

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.220/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, torna público a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, a concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.bllcompras.com ou www.bll.org.br .**realizar-se-á às 09h00min do dia 12 de novembro de 2024**, visando a Seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para revitalização de Equipamento Público.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 038/2022, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelo Agente de contratação nomeado no Decreto nº 658/2023 e sua equipe e a sessão pública será gravada na íntegra, em cumprimento do que determina a Lei 14.133/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO: GLOBAL, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

1.6. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema.

Início de Acolhimento de propostas: 09/10/2024 a partir das 09h00min.

Final de Acolhimento de propostas: 12/11/2024 até 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 12/11/2024 às 10h00min.

2 –DO PREÇO

2.1. O valor global máximo admitido será de **R\$ 5.733.578,30 (Cinco milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).**

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no site da prefeitura municipal na “ABA” licitações no seguinte link <https://www.serrinha.ba.gov.br>

3.2. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, o prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para o final do recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório deverá ser formalizado por meio de requerimento em campo específico no sistema da www.bllcompras.com.

4.1.2. As dúvidas esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do agente de contratação, passando a integrar os autos do processo.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido em até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para a sessão.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento em campo específico no sistema da www.bllcompras.com.

5.1.1.1. A impugnação apresentada formalizada através do e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com devendo constar no assunto: **“Impugnação ao edital de Concorrência Presencial nº 005/2024”**.

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. O Agente de contratação julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado a um dia antes da data da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site <https://www.bllcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa De Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

6.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 6.5.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 6.7.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.9.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.10.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.13.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.14.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.17.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos no item 1.6 deste edital.

7.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente as declarações e a proposta com o preço inicial.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A falsidade da declaração exigida neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.14. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico prazo de 02h (duas horas), simultaneamente, a proposta adequada aos últimos lances após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.

7.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.17. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

7.19. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.20. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.18 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

8.1.2. Marca (quando solicitado)

8.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva**

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;

8.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública desta concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1.6 deste edital, no sítio www.blcompras.com

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

- 9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.8.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.9.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.10.** Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inferior ao mínimo estabelecido.
- 9.11.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12.** Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.18.** Poderá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame

ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. SICAF;

10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.14. Contiver vícios insanáveis;

10.15. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.16. Apresentar preços inexequíveis;

10.17. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.18. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.19. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.20. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.21. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.22. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.23. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.24. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.25. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.26. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.27. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.29. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.30. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.31. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.32. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.33. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.34. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.35. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.36. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

11.3. Habilitação Jurídica:

113.1. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.3.3. RG e CPF dos sócios

11.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.5. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

11.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

11.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

11.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

11.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

11.6.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade

11.6.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.6.4.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

- a) 01 (um) Engenheiro Civil – para os serviços de infra-estrutura, pavimentação e edificações;
- b) 01 (um) Arquiteto – para os serviços de detalhamento de projetos complementares;
- c) 01 (um) Engenheiro Ambiental – para os planos/serviços de gerenciamento de resíduos e controles ambientais;
- d) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho – para acompanhamento dos serviços;
- e) 01 (um) Engenheiro Eletricista – para os serviços de instalações elétricas;

11.6.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.6.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, para os serviços de infra-estrutura, pavimentação e edificações emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.8. Revitalização de equipamento urbano, com área mínima de 5.000m², contemplando os seguintes serviços:

- 11.6.8.1.** Urbanização/pavimentação com blocos intertravados - 3.000 m²;
- 11.6.8.2.** Construção de edificações, incluindo todas as instalações - 294,33 m²;
- 11.6.8.3.** Iluminação pública de praça pública - 5.000 m²;
- 11.6.8.4.** Construção de estrutura metálica para cobertura - 8.222,50 kg

11.6.9. Revitalização de equipamento urbano, contemplando os seguintes serviços:

- 11.6.9.1.** Revitalização de fonte, com dispositivo eletromecânico luminoso - 01 unid;
- 11.6.9.2.** Fornecimento e instalação mobiliário urbano (bancos, mesas de jogos, etc) - 29 und;

11.6.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.6.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.6.12. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.6.13 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.6.14. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.6.15. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.6.16. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.6.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.6.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

11.6.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

11.7. Habilitação Complementar:

ANEXO V – Modelo de Declaração de Unificada

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Atestado de Visita Técnica (Facultativo) ou Declaração

11.8. Todos os documentos de habilitação que não tiveram campo específico para anexar o arquivo PDF correspondente deverá ser anexado na aba “Outros Documentos”.

11.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.17. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.18. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaoserrinha@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

11.19. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.20. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

11.23. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.24. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.25. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

11.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.27. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.28. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.29. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.31. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.32. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.34. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto para tal.

11.35. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.36. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.37. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os documentos constantes no Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma eletrônica, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

- a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.
- b. A composição dos preços unitários, com duas casas decimais;
- c. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- d. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

12.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

- a. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentando os valores detalhados, conforme Planilha Orçamentária para “*Seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para revitalização de Equipamento Público*”, constante no Projeto Básico;
- b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme “*CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO*” constante no Projeto Básico;

12.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura da sessão, mediante requerimento escrito ao agente de contratação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

12.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

12.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

12.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

12.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

12.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

12.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da “Sessão Pública”, esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

12.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial. Sempre considerando valores unitários e totais com duas casas decimais.

12.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

13. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pelo agente de contratações sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

13.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

13.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

13.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

13.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

13.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários

propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

13.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O agente de contratação, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

- a. Abertura e análise dos ENVELOPES N° 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;
- b. Julgamento dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;
- c. Anunciar aos presente o vencedor do certame, que será a melhor proposta com os documentos corretos;
- d. manifestação do recurso em ata, se for o caso.
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes, os mesmos serão rubricados pelo presentes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda do agente de contratação, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico**, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo “**MENOR PREÇO - GLOBAL**”, bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à ao agente de contratação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores

à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na “CONVOCAÇÃO” a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;
- b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.
- c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;
- d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.
- e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, o agente de contratações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo para nova sessão.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30' (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.com.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma BLLCOMPRAS.COM.BR

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Serrinha e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Serrinha, conforme termo de referência e memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Serrinha tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Serrinha poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na lei 14.133/21.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar no Setor de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 7 (sete) meses contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 7 (sete) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 14.133/21, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- a) Caução em dinheiro
- b) Títulos da Dívida Ativa;
- c) Fiança bancária;
- d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade “Caução em dinheiro” esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do XXXXXX, Agência XXXXX, Conta Corrente xxxxx-x. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o “MANUAL DE EPIs” do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SEINFRA, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções obedecerá às normas estabelecidas neste edital e seus anexos sempre observado a lei 14.133/21.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para apresentar defesa, respeitando os critérios da lei 14.133/21.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso respeitando sempre os prazos da lei 14.133/21.

21.7. em anexo a este está a minuta do contrato, na qual constam as multas e penalidades a serem aplicadas.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **funcionário** designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de

obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 6701- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2079 – Manutenção Das Operações De Crédito

Natureza da despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte:17540000 – Recursos de Operação de Crédito

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea “b” do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando da conclusão das obras, a “Built”, ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

25.7. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência Presencial serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.11. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência Presencial serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguindo os meios de comunicação.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo V – Declaração Unificada Para Habilitação

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico

Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;

Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Serrinha/BA, 08 de agosto de 2024.

Adriano Silva Lima
Prefeito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5220/2024

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETO BÁSICO

Se encontra disponível no Site e pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha, Departamento de Licitações e Compras

Horários de expediente: de Segunda à Sexta-feira das 09:00 às 14:00.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, EM SERRINHA – BA

1. INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. OBJETO:

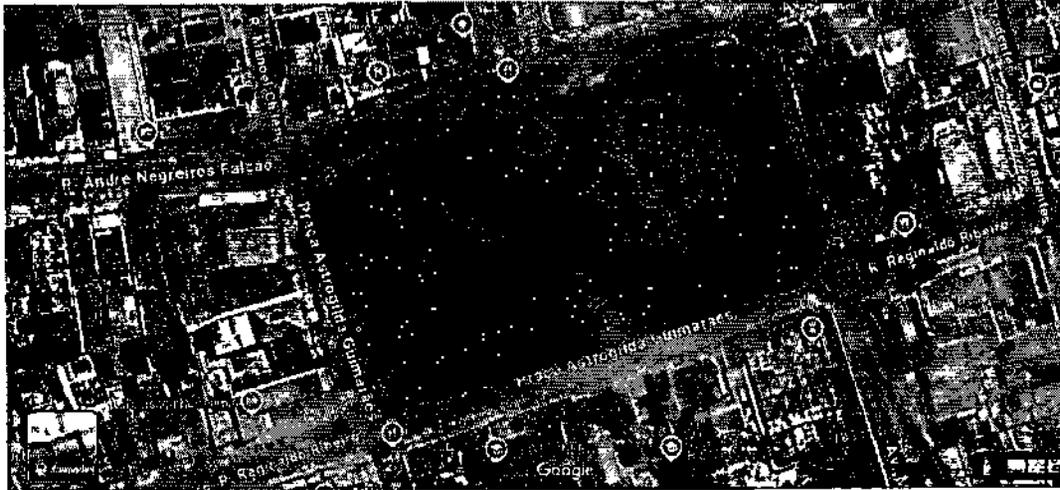
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA.

2.1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

Praça Astrogilda Guimarães (Morena Bella), na Sede do Município de Serrinha Bahia

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO (Imagem Google Maps) DA ÁREA ONDE SERÁ EXECUTADA A INTERVENÇÃO:

Segue abaixo, Imagem de localização, evidenciando as características locais onde se dará a execução dos serviços. No Anexo Único deste ETP, encontra-se a proposta de urbanização com a localização das intervenções a serem realizadas, que serão objeto do projeto de revitalização da praça.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente o município de Serrinha encontra-se com um alto índice de crescimento populacional e urbano e trazendo consigo a necessidade na melhoria nos equipamentos urbanos de uso público e convivência. Dito isso o poder público municipal vem realizando diversas intervenções em vários logradouros, acarretando a melhoria na qualidade de vida dos munícipes locais, incentivo a prática de esportes/jogos, lazer infantil, contemplação e melhoria urbanística para a cidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação destina-se a revitalização de praça pública localizada no Município, com elementos que estão definidos na proposta de urbanização, podendo ser exemplificado:

- Substituição de toda a pavimentação;
- Construção de 18 (dezoito) quiosques, agrupados em 06 (seis) módulos de três, cada;
- Construção de Módulo de Sanitários;
- Refazimento da iluminação pública;
- Urbanização e paisagismo.
- Praça de Alimentação;
- Palco;
- etc.

As intervenções visam melhorar o padrão de qualidade existente, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos projetos complementares que também fazem parte da contratação.

A Contratação de empresa para execução da revitalização da praça pública, engloba o fornecimento de mão de obra e todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços, atendendo o estabelecido no Termo de Referência e desenhos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para o equipamento público, no que se refere a lazer, prática de esportes/jogos, bem estar da população, higiene e segurança, através de ações de intervenções urbanas, acessibilidade, além de outras ações que proporcionarão ao comércio local e aos moradores da região, usufruírem de um equipamento urbano totalmente requalificado.



5. JUSTIFICATIVA NÃO PARCELAMENTO:

5.1. A contratação para a execução da intervenção deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução por uma única empresa considerando a completude da proposta urbanística e a sua baixa complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

5.2. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Para execução da revitalização da praça pública não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

5.3. Considerando também que a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos serviços a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os prestadores, prejudicando o cronograma da Administração.

5.5. Assim, embora exista a possibilidade de separação dos serviços, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

5.6. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos serviços. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para a



prestação de serviço.

5.7. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.2. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.4. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

7.5. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

7.6. Para a presente contratação será elaborado o Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

7.7. Requisitos de sustentabilidade Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

7.8. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;



- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; e
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

7.9. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

7.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.12. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

7.13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro e Quitação, do ano em curso, da **EMPRESA LICITANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro



órgão equivalente.

b) **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

c) **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:** apresentação de comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, **profissionais listados abaixo** de nível superior, ou outros, reconhecidos pelo CREA e/ou CAU ou órgão competente, detentores de atestados e/ou registros de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou órgão competente, acompanhados das respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter os profissionais executado os serviços descritos.

d) Será aceita a indicação do licitante possuir em seu quadro de profissionais, reconhecidos pelo CREA/CAU ou órgão competente, como responsáveis técnicos na execução de obra com as características prevista:

- 1 (um) Engenheiro Civil;
- 1 (um) Arquiteto;
- 1 (um) Engenheiro Ambiental;
- 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- 1 (um) Engenheiro Eletricista;

e) Apresentação da Certidão de Registro e Quitação perante o CREA e/ou CAU ou órgão competente dos responsáveis técnicos listados no item a);

f) A comprovação de que os profissionais indicados para atendimento ao disposto na alínea "a" pertencem ao quadro da empresa poderá ser feita através de cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, devidamente reconhecido firma de ambas as partes, ou contrato social no caso de sócios responsável técnico, ou pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

g) Será necessária Declaração individual dos membros componentes da equipe técnica listados no item "a" **autorizando sua indicação e responsabilidade para realização dos serviços.**

h) Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

7.14. DA VISTORIA:

7.14.1. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:



- a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;
- b) O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA;
- c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
- d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- e) Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail

7.14.2. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.1.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.1.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

9.1 Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.2 Para definição do orçamento foi feito levantamento técnico:

9.2.1 Documentação do Setor de Engenharia – anexos (proposta urbanística e desenhos arquitetônicos).

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.733.578,30 (Cinco Milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**,



conforme anexos - Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, para um período de 06 (seis) meses de contrato.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

11.1 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

11.2 da modalidade de licitação "CONCORRÊNCIA"

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

11.3 Da complexidade técnica "OBRA COMUM DE ENGENHARIA"

O objeto desta Concorrência, a execução de revitalização de praça pública, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Termo de Referência para revitalização da praça, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- 11.3.1 Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- 11.3.2 São executados corriqueiramente pela administração;
- 11.3.3 Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- 11.3.4 Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;
- 11.3.5 Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.
- 11.3.6 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 11.3.7 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Planilha SINAPI, Composição e Cotação.



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. O crescimento populacional e econômico municipal aumentou significativamente, e com isso tem-se mais demandas por áreas de convivências, arborizadas, dotadas de infraestrutura capaz de atrair a população, proporcionando bem-estar e qualidade de vida.

12.2. Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar que as intervenções proporcionem uma melhoria na infraestrutura urbana local, incentivando o aumento e crescimento dos comerciantes locais, resultando em uma proposta mais eficiente de qualidade de vida, incentivo a pratica de esportes/jogos, e melhorando a infraestrutura local.

12.3. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência.

12.4. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de revitalização da praça pública de acordo com o Termo de Referência, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que está definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução do Contrato e será ratificado pela Contratada no detalhamento dos projetos complementares.

12.5. Com a presente contratação deseja-se ainda adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para facilitar a futura manutenção do equipamento público reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Capacitação de servidores quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados

• Entre outros. Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de Referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
 - a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3281-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1 **DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.2 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência



Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

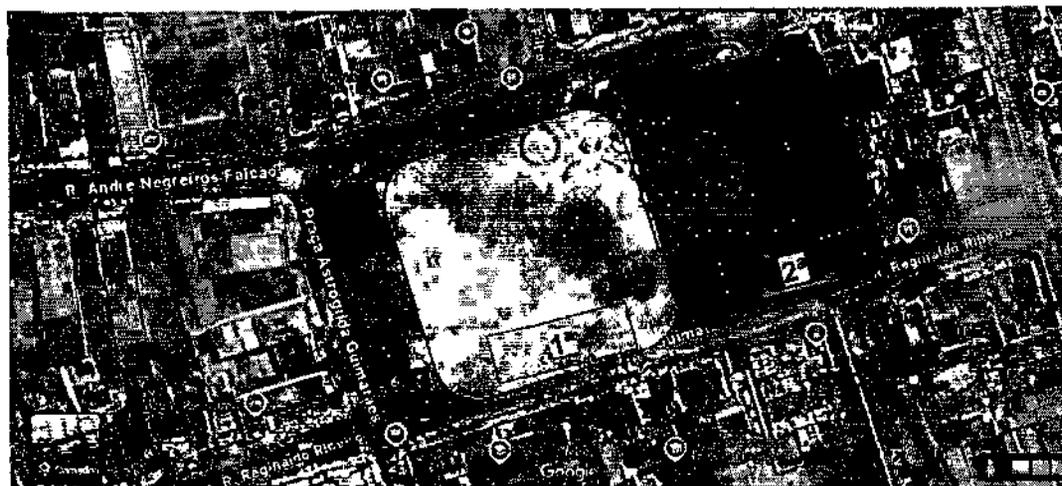
16.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

17.1 **Prazo de execução:** 05 (Cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro, e se dará em até 02 (duas) fases, a critério da Contratada, a saber:

17.1.1 **1ª Fase:** minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho contrário as edificações), e ainda o detalhamento dos projetos complementares de estruturas e instalações em geral, com início das respectivas obras/serviços das disciplinas possíveis, neste trecho;

17.1.2 **2ª Fase:** minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho remanescente) e início de todas as demais obras/serviços neste trecho;



17.2 **Prazo de vigência da contratação é de:** 05 (Cinco) meses contados da data de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, n.º 517 - Centro - Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.066/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

assinatura do contrato, e em consonância com o cronograma físico financeiro

18. RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços é importante esclarecer que a contratada deverá cumprir **rigorosamente** todas as exigências já definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, instrumento convocatório, atender os prazos definidos no Cronograma Físico – Financeiro, memorial descritivo, serviços constantes na planilha orçamentária, desenhos e seguir as orientações futuras, se houverem, do corpo técnico da Contratante, apresentadas por fiscais de obras, engenheiros ou qualquer outro profissional qualificado para tal.

Serrinha – BA, 30 de Setembro de 2024.

Silvaney Santiago Souza
Secretário Municipal De
Infraestrutura
011/2021
SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário de Infra Estrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados do (a) data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Sustentabilidade - Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021) - Na presente contratação, quando houver a indicação da(s) marca(s) poder-se-á considerar produto(s) similar(es), desde que se preservem a(s) característica(s) e especificação(ões) previstas.
- 2.3. Subcontratação- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.4. Garantia da contratação- Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
 - a) Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
 - b) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
 - c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 2.5. Vistoria
 - a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
 - b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
 - c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: até 02 (dois) dias úteis, da emissão da ordem de serviço;

Fim da execução do objeto: até 06 (seis) meses, após o início da execução;

Plano de execução do objeto: conforme cronograma físico financeiro, e se dará em até 02 (duas) fases, a critério da Contratada, a saber:

3.1.1. **1ª Fase:** minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho contrário as edificações), e ainda o detalhamento dos projetos complementares de estruturas e instalações em geral, com início das respectivas obras/serviços das disciplinas possíveis, neste trecho;

3.1.2. **2ª Fase:** minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho remanescente) e início de todas as demais obras/serviços neste trecho;

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça Astrogilda Guimarães (Morena Bella)

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, conforme elementos técnicos, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

3.2. A demanda do órgão tem como base a revitalização de praça pública localizada no Município, com elementos que estão definidos na proposta de urbanização:

- Substituição de toda a pavimentação;
- Construção de 18 (dezoito) quiosques, agrupados em 06 (seis) módulos de três, cada;
- Construção de Módulo de Sanitários;
- Refazimento da iluminação pública;
- Urbanização e paisagismo.
- Praça de Alimentação;
- Palco;
- etc.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

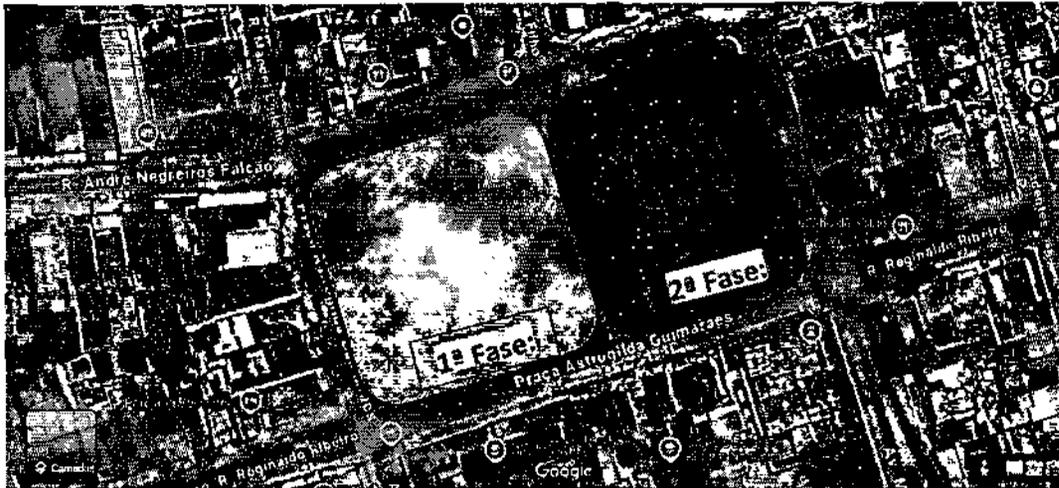
3.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no Código Civil Brasileiro

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes fases:

1ª Fase: minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho contrário as edificações), e ainda o detalhamento dos projetos complementares de estruturas e instalações em geral, com início das respectivas obras/serviços das disciplinas possíveis, neste trecho;

2ª Fase: minimamente, detalhamento dos projetos complementares de urbanização (trecho remanescente) e início de todas as demais obras/serviços neste trecho;



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no Instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.12. O fiscal técnico deverá exigir a implantação do sistema de acompanhamento das intervenções, através de instalação de dispositivos de captura de imagens, na forma do inciso III, do Art. 19 da Lei 14.133/21.

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

5.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto Federal nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, se houverem, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, se houverem, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no Instrumento de cobrança.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

5.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

6.2. O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

6.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



6.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

6.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

6.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

6.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade

6.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

6.30. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

01 (um) Engenheiro Civil – para os serviços de infra-estrutura, pavimentação e edificações;

01 (um) Arquiteto – para os serviços de detalhamento de projetos complementares;

01 (um) Engenheiro Ambiental – para os planos/serviços de gerenciamento de resíduos e controles ambientais;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho – para acompanhamento dos serviços;

01 (um) Engenheiro Eletricista – para os serviços de instalações elétricas;

6.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pe- para os serviços de infra-estrutura, pavimentação e edificações ssoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Revitalização de equipamento urbano, com área mínima de 5.000m², contemplando os seguintes serviços:

8.34.1.1. urbanização/pavimentação com blocos intertravados - 3.000 m²;

8.34.1.2. construção de edificações, incluindo todas as instalações - 294,33 m²;

8.34.1.3. iluminação pública de praça pública - 5.000 m²;

8.34.1.4. Construção de estrutura metálica para cobertura - 8.222,50 kg

Revitalização de equipamento urbano, contemplando os seguintes serviços:

8.34.2.1. revitalização de fonte, com dispositivo eletromecânico luminoso - 01 und;

8.34.2.2. fornecimento. e instalação. mobiliário urbano (bancos, mesas de jogos, etc)
- 29 und;

Será obrigatória, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de apenas 01 (um) atestado, porém, podem ser apresentados atestados distintos para cada item

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.


Eng. Willer Praxedes
CREA-BA Nº 051580666-8



O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.733.578,30, (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**

7.1. conforme custos unitários apostos em anexo.

8. VIDEOMONITORAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE videomonitoramento da obra, em tempo real, durante todo o seu andamento, considerando as seguintes especificações:

8.1.1 TIPO DAS CÂMERAS:

Câmeras fixas;
Câmeras IP compatíveis com o protocolo ONVIF;
Lente focal fixa;
Visão infravermelha noturna de 30 metros.

8.1.2 QUALIDADE DO STREAM DE VÍDEO:

Resolução: 1080 / 720;
Taxa de quadros: 10 fps;
Taxa de compressão de vídeo: h.264 ou h.265.

8.1.3. POSICIONAMENTO DAS CAMERAS:

8.1.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar projeto com proposta de localização e direção das câmeras, o qual deverá ser aprovada pela CONTRATANTE;

8.1.3.2 A CONTRATADA deverá garantir a visibilidade CONECTIVIDADE E TRANSMISSÃO DOS DADOS;

8.1.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE a URL RTSP / HLS/ ONVIF do streaming das câmeras de videomonitoramento, incluindo número de porta, login e senha, se houver;

8.1.3.4 A CONTRATADA deverá fornecer streaming de vídeo das câmeras de videomonitoramento para a CONTRATANTE;

8.1.3.5 A CONTRATADA deverá garantir a conectividade e a transmissão do streaming de vídeo;

8.1.3.6 Admite-se a interrupção do serviço pelo período máximo de 72hs;

8.1.3.7 O streaming das câmeras deverá estar disponível na internet. O acesso deverá ser ou através de um endereço IP fixo ou, em caso de endereço IP dinâmico, através de um domínio que resolva para o endereço IP da câmera.

8.1.4 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS:

A CONTRATADA será responsável pela instalação, operação e manutenção dos equipamentos, garantindo, dentre outras ações de manutenção, a limpeza, o reposicionamento e a substituição.

8.1.5 GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VÍDEO:

10.1.5.1 A CONTRATADA deverá realizar a gravação integral do videomonitoramento e seu o armazenamento por um período mínimo de 30 dias;

8.1.5.2 A CONTRATADA deverá garantir o acesso a qualquer período de gravação dos últimos 30 dias, quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.1.5.3 As especificações de gravação e armazenamento de vídeo se aplicam para cada câmera da obra.

8.1.5. CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEO TIME-LAPSE:

A CONTRATADA deverá realizar a captura de imagens do videomonitoramento e a elaboração e fornecimento de vídeo em formato time-lapse, atendendo às seguintes características:

Capturar duas imagens por dia, para cada turno, matutino e vespertino;

Apresentar, no início do vídeo time-lapse, as informações de número do contrato, nome da obra, município da obra e nome da CONTRATADA;

Não incluir logomarcas e marcas d'água no vídeo;

Exibir no vídeo, sequencialmente, as capturas de cada câmera da obra, identificando a qual câmera se refere as imagens;

Fornecer a totalidade das imagens originais capturadas em Time-lapse.

A CONTRATADA deverá entregar as imagens capturadas em vídeo time-lapse:

No final de cada mês de realização das obras, juntamente com a medição dos serviços;

No final da realização das obras, apresentando todo o período de execução, juntamente com a solicitação do Termo de Recebimento Definitivo.

As especificações de captura de imagens e vídeo time-lapse se aplicam para cada câmera da obra.

8.2. A CONTRATANTE poderá solicitar o reposicionamento das câmeras após a instalação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 6700
- II) Fonte de Recursos: 17540000
- III) Elemento de Despesa: 44905100

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Serrinha, 02 de outubro de 2024

Willer Cunha Praxedes

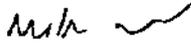
Engenheiro


Eng. Willer Praxedes
CREA-BA Nº 051580666-8

MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES (MORENABELA)

MUNICÍPIO DE SERRINHA- BAHIA


Willer Cunha
Engenheiro Civil
CREA/BA 051580666-8

1- APRESENTAÇÃO

A praça Morena Bela é a principal praça da cidade, marco do município por muitos anos e se tornou principal cartão postal da cidade. É o local onde os habitantes costumam se encontrar durante o dia e a noite para momentos de descontração e lazer. É na Morena Bela que os turistas de diversas regiões costumam passar boa parte do seu tempo, onde além de contar com muita diversão, podem fazer suas refeições e encontram uma grande variedade de serviços prestados. A praça Morena Bela é o principal elo de ligação com os demais pontos turísticos da cidade. Por estar localizada na região central, funciona como ponto de ligação e transporte para o Açude do Gravatá, para a Colina de Santana, a paróquia de Nossa Senhora Santana, o Santuário da Nossa Senhora Santana, a Praça da rua Retirolândia, a estação ferroviária e a igreja matriz. O Município pretende com a liberação dos recursos aqui pleiteados, transformar a praça Morena Bela no principal local de, entretenimento, diversão, e descontração, fazendo com que o fluxo de turistas aumente significativamente em Serrinha, e em sua micro-região, proporcionando ao comércio local um aumento em suas vendas, impulsionar a prestação de serviço pela rede hoteleira que resultará no aumento da arrecadação municipal para que novos investimentos sejam feitos no setor turístico. Tornar Serrinha um dos principais roteiros turísticos do estado é uma das nossas metas e a reforma da Praça Morena Bela é o início deste projeto tão importante para o nosso município e para a região.



2- ASPECTOS GERAIS

Serrinha é um município brasileiro do estado da Bahia. O município está localizado na mesorregião do Nordeste Baiano e microrregião de Serrinha, a 173 km de Salvador e numa altitude de 379 metros em relação ao nível do mar.

Município de Serrinha

"Princesa dos Tabuleiros"



Vista panorâmica de parte do centro da cidade.



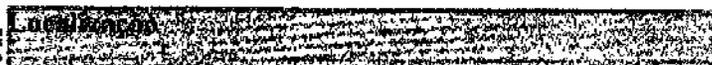
Bandeira



Brasão

Hino

<u>Aniversário</u>	<u>13 de junho</u>
<u>Fundação</u>	<u>13 de junho de 1876</u> (141 anos)
<u>Gentílico</u>	<i>serrinhense</i>
<u>CEP</u>	48700-000
<u>Prefeito(a)</u>	Adriano Lima (PMDB)



Localização de Serrinha no Brasil

Handwritten marks: "M" and a checkmark.

Handwritten mark: a circled scribble.

11° 39' 50" S 39° 00' 28" O

Unidade federativa  Bahia

Mesorregião Nordeste Baiano IBGE/2008^[1]

Microrregião Serrinha IBGE/2008^[1]

Municípios limítrofes Biritinga, Lamarão, Tanquinho, Santa Bárbara, Candeal, Ichu, Conceição do Coité, Teofilândia e Barrocas

Distância a capital até 173 km

Características geográficas

Área 568,405 km² ^[2]

População 83,088 hab. (BA: 23°) – IBGE/2017^[3]

Densidade 0,15 hab./km²

Altitude 379 m

Clima Semiárido à subúmido

Fuso horário UTC-3

Indicadores

IDH-M 0,634 médio PNUD/2010^[4]

Gini 0,55 PNUD/2010^[5]

PIB R\$ 319 546,185 mil IBGE/2008^[6]

PIB per capita R\$ 4 338,42 IBGE/2008^[6]

Página oficial

Prefeitura <http://www.serrinha.ba.gov.br>

not



3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

3.1.1 Locação da obra

A marcação e locação da obra deverão ser realizadas com instrumentos de precisão, acompanhada por profissional responsável. Será feita a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com o projeto, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá. Deverão ser verificados criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local. É de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo.

3.1.2 Placas da obra

Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Procedimento de Execução

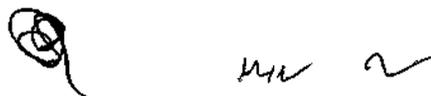
A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e dimensões 2,0x 1,125 m.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.3 Tapume de chapa de madeira compensada.

Será executado um tapume em chapas de compensado laminado de 10,0 mm afixados com pregos em montantes de madeira cravados no solo numa profundidade de 80 cm. A altura do tapume será a maior medida comercial das chapas, ou seja, 2,20 metros. Deverá ser



mantido pintado com cal em sua face externa. O tapume ocupará todo o perímetro da obra. As placas dos profissionais que participarem da obra bem como outras placas serão fixadas na fachada do tapume.

3.1.4 Barracão para depósito

Será executado em chapa de madeira compensada 6mm fixada e travada em peças de madeira fixadas ao solo e entre si, cobertas com telhas de fibrocimento 6mm. O solo será nivelado e receberá uma camada de 4cm de argamassa de cimento e areia no Traço 1:4. Deverá ser dimensionado, considerando o tamanho da obra.

3.1.5 Instalação/ligação Provisórias

Deverá ser providenciada instalação de água, luz e esgoto de forma a atender as necessidades de todo o canteiro de obras.

3.1.6 Limpeza do terreno

O terreno deverá estar limpo, livre de entulhos, para permitir a livre circulação de materiais e para receber a marcação da obra. Os serviços de capina e limpeza deverão ser executados de forma a deixar completamente livre, não somente toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e guarda dos materiais de construção. Os serviços de limpeza do terreno deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou troncos de árvores, que possam prejudicar os trabalhos da própria obra ou futuramente.

3.2 MOVIMENTO DE TERRA E BOTA FORA

3.2.1 Cargas manuais

Todo movimento de terra prevista será executado com rigorosa observância das cotas e perfis constantes do projeto. Os aterros e reaterros serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas sucessivas de no máximo 20 cm e devidamente compactadas.



3.2.2 Transporte local

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado.

3.3.3 Regularização do terreno

Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Execução de passeio (pista cooper)

Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se as ripas formando quadros de 100cmx100cm. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas, prevendo caimento em direção ao meio fio.

O concreto a ser utilizado deve ser dimensionado para fck 12 Mpa, traço 1:3: 5 (Cimento/Areia/Brita) sendo distribuído, regularizado e nivelado sobre a base e dentro dos quadros tomando como referência as faces superiores das ripas de madeira.

O acabamento será com cimentado na proporção de 1:4, sendo uma parte de cimento e quatro partes de areia média. Deverá ser executado obedecendo aos caimentos recomendados, com declividade nunca inferior a 0,5%. A superfície terá acabamento desempolado de forma a permitir textura antiderrapante.

4.2 Meio fio

As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio do meio fio, utilizando-se concreto fck 15 MPa.

A instalação e assentamento do meio fio devem ser feita de forma a não apresentar desvio superior a 22 mm. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

4.3 Mini Guia

As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

endo o fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio do meio fio, utilizando-se concreto fck 15 MPa.

4.4 Plantios de arbusto

Examinar as raízes das mudas para checar se o sistema radicular está desenvolvido, com raízes saudáveis e fibrosas.

Antes do plantio, desembaraçar as raízes e assegurar-se de que a cova tenha pelo menos o dobro do tamanho do conjunto das raízes, preparando-a com húmus e fertilizantes. Empregue sempre fertilizante e esterco bem curtido na cova de plantio, misturando-os na terra de maneira que não fiquem em contato direto com as raízes.

4.5 Escavação manual de valas

Será necessária a escavação do terreno nos locais onde serão assentados os pilares de madeira do pergolado. As escavações serão feitas manualmente e terão uma dimensão de 50 cm de profundidade por um diâmetro médio de 20.



Handwritten signature or mark.

5 QUIOSQUES

5.1 Alvenaria

Bloco cerâmico – Deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa – Para assentamento dos blocos deverá ser utilizado argamassamista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Ligol 2 ou equivalente.

5.2 Revestimento Cerâmico

Revestimento cerâmico para paredes internas indicado no projeto.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.

5.3 Esquadrias

As esquadrias em geral seguirão as especificações e locação do Desenho Técnico, além das normas técnicas pertinentes. As esquadrias de alumínio serão todas com pintura anodizada.

Todas as dimensões seguirão as determinações constantes no projeto e deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas.

6 PISOS

6.1 Lastro de brita e Contrapiso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso, misturado na betoneira $f_{ck} = 10.5 \text{ Mpa}$. Com espessura de 0.05m.

Devirão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão formar triédros perfeitos.

Handwritten signature

Handwritten mark

7 PISOS INTERTRAVADOS

7.1 PISO GRAMA

Piso Intertravado Piso Grama com dimensões de 43x29x6cm para trânsito de pedestres e carros. Local de aplicação na parte interna da praça.

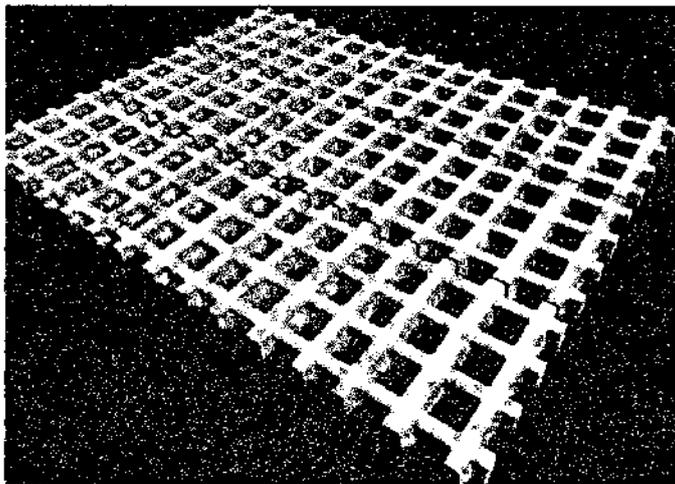
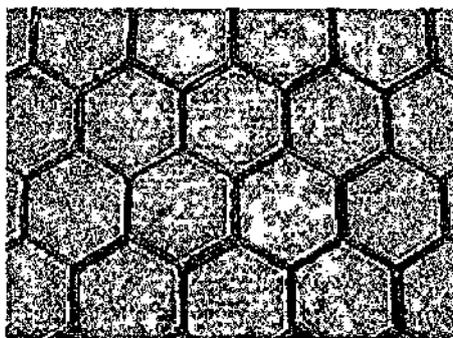
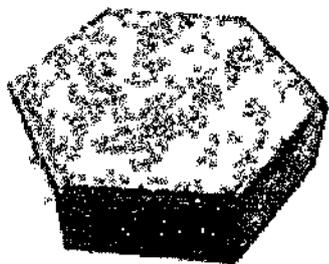


Imagem ilustrativa.

7.2 PISO SEXTRAVADO OU HEXAGONAL

Piso Intertravado Sextavado ou Hexagonal com dimensões de 25x25x8cm para trânsito de pedestres e carros. Local de aplicação na parte interna da praça.



Use

Imagem ilustrativa.



7.3 PISO 16 FACES OU ONDA

Piso Intertravado 16 faces ou Onda com dimensões de 11x22x6 para trânsito de pedestres e carros. Piso Intertravado de concreto 35 Mpa. Local de aplicação na parte interna da praça.

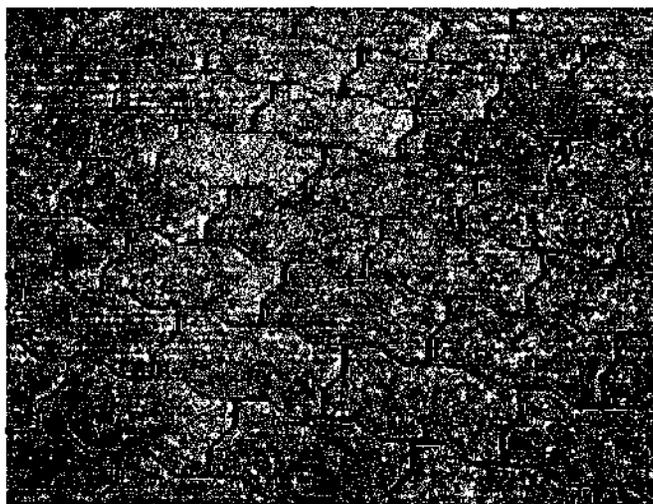


Imagem ilustrativa.

7.4 PISO RETANGULAR COR CINZA NATURAL

Piso de Concreto Intertravado Retangular na cor cinza natural 10x20x08cm para calçadas e tráfego de veículos pesados de auto tráfego. Local de aplicação na árca rua.

Piso Intertravado Retangular 10x20x6cm para trânsito de carros e pedestres, usado em garagem ou calçadas. Local de aplicação na parte interna da praça.

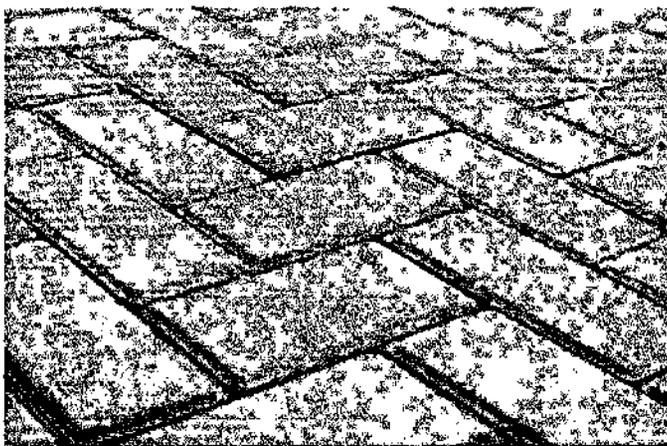


Imagem ilustrativa.

un

(Signature)

7.5 PISO RETANGULAR COR LARANJA

Piso Intertravado Rectangular na cor laranja 10x20x6cm para trânsito de carros e pedestres, usado em garagem ou calçadas. Local de aplicação na parte interna da praça.

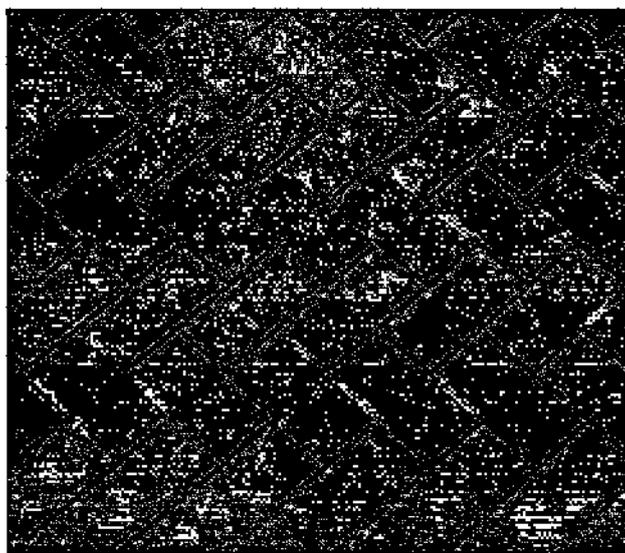


Imagem ilustrativa.

7.6 PISO RAQUETE

Piso Intertravado Raquete de dimensão 25x15x10cm e 8cm de espessura, ideal para calçamentos de passagem de pedestres e trânsito de veículos. Local de aplicação na parte interna da praça.

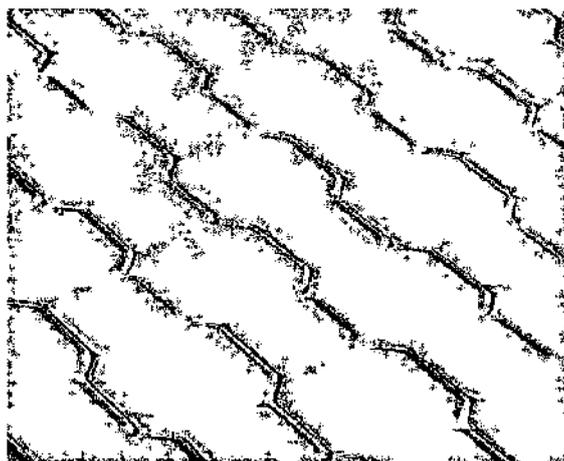


Imagem ilustrativa.

Handwritten signature or mark.



7.7 PISO PÓLIDO (Granillite)

O Piso Granillite é um concreto decorativo com um aspecto próximo ao granito natural, de alta durabilidade, fácil manutenção. Composição leva grânulos de minerais (mármore, granito, quartzo e calcário, misturados ou não), cimento (comum ou branco), mais areia e água para chegar à consistência ideal. Quando desejada, a coloração é feita com a inclusão de óxido de ferro. Somente a proporção perfeita de todos os componentes determina a qualidade do material e varia conforme a especificação.

Ele pode ser utilizado em calçadas, parques públicos, ou mesmo para a subida de rampas, pois o material é bem resistente. Quando ele é colocado em uma praça, torna o ambiente ainda mais agradável

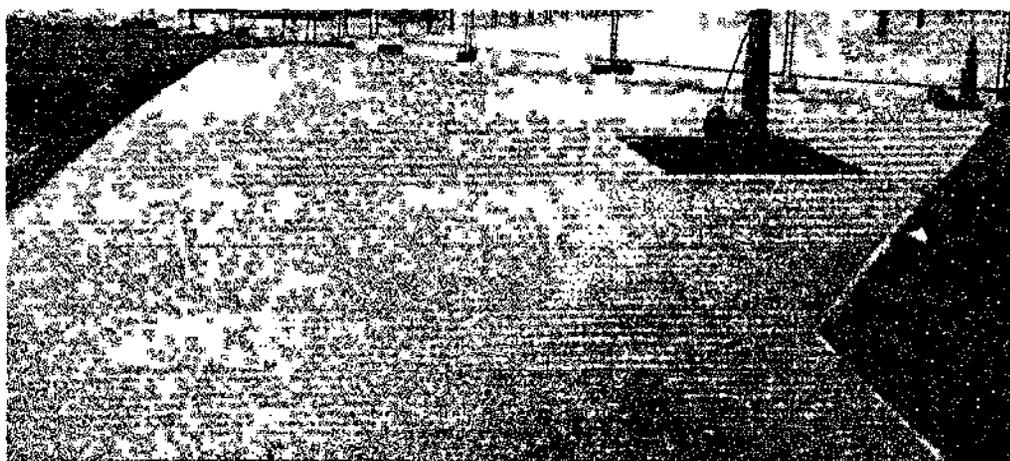


Imagem ilustrativa.

1.8 PISO CONCRETO POLIDO COR LARANJA:

O concreto polido é normalmente usados em projetos comerciais, pois apresenta maior resistência e durabilidade sob tráfego intenso de pedestres. Ele é criado pela aplicação de um endurecedor químico que adensa o concreto poroso aplicado na cor laranja e em seguida, polindo para dar o brilho e a suavidade desejados. Local de aplicação na parte interna da praça.

⑨

me ~

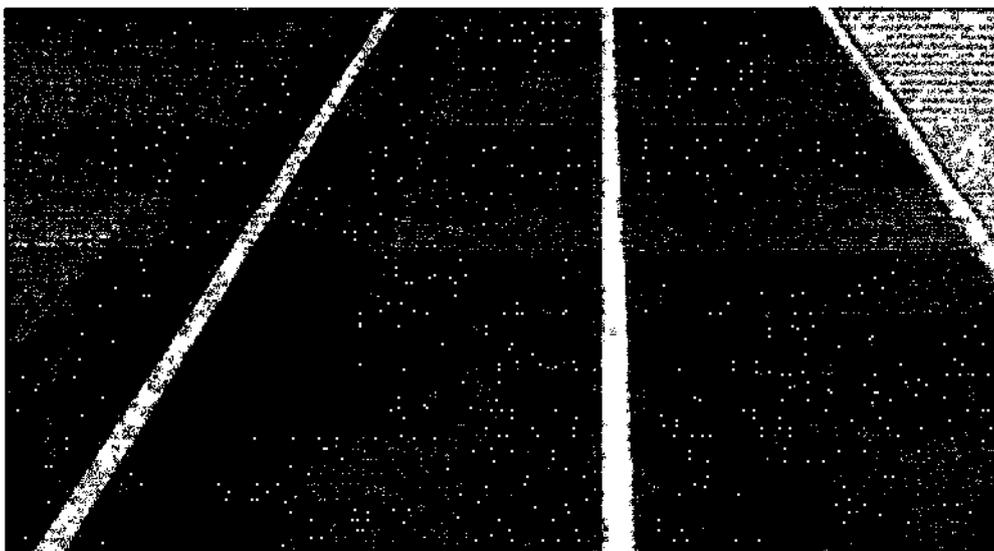


Imagem ilustrativa.

1.9 PISO TÁTIL:

Piso Tátil dimensão 25x25x2cm e tem o objetivo de orientar pessoas que possuem deficiências visuais, sua função é alertar possíveis desníveis existentes no chão em lugares como terminos de rampas e em calçadas. Local de aplicação na parte interna da praça.

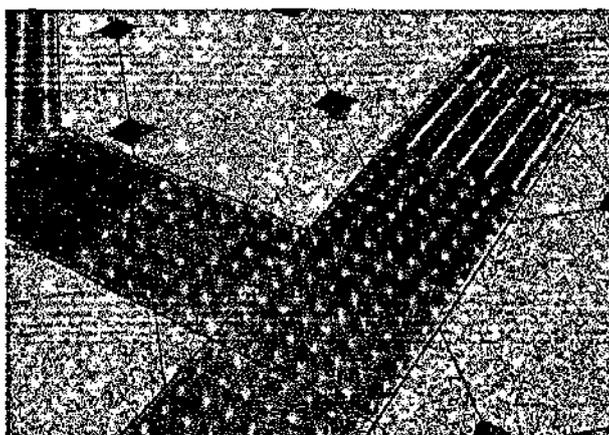


Imagem ilustrativa.

2. APLICAÇÃO DOS PISOS INTERTRAVADOS:

Pavimento intertravado é um tipo de piso feito com blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre uma camada de areia e travados entre si por contenção lateral e por atrito entre as peças. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte, o que permite a utilização imediata do pavimento.



O piso é permeável, oferece excelentes ganhos ambientais e pode ser utilizado em vários lugares, sendo bem comum de ser encontrado no dia a dia, tais como, calçadas, ruas, estradas, ciclovias, praças, parques e garagens são só alguns dos locais onde esse tipo de pavimento pode ser usado.

3. REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES:

Remoção da parte interna da praça.

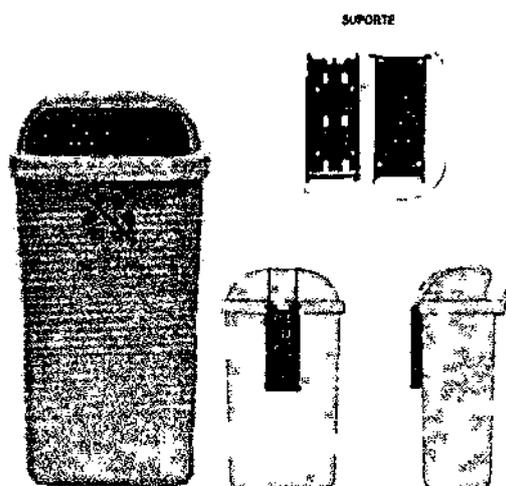
- 1- Remoção Manual: pedra portuguesa da calçada;
- 2- Remoção com Máquina: paralelepípedo e canteiros;
- 3- Remoção com Rompedor: piso polido;
- 4- Remoção estrutura em concreto;
- 5- Remoção dos Quiosques;

MM *~*

Q

6 EQUIPAMENTOS URBANOS

6.1. Lixeira

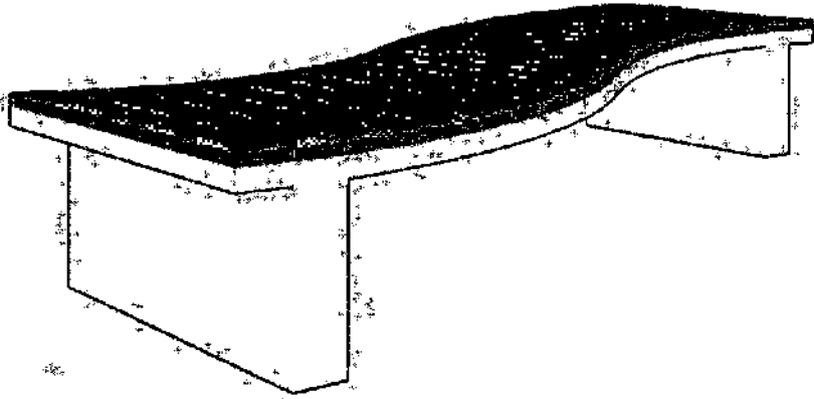


Lixeira de 50L. Os cestos serão de plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado com pintura epóxi na cor preto. Possui sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubo e atos de vandalismo, permitindo assim que a tampa da lixeira fique fixa na estrutura do conjunto. Com isso, o corpo da lixeira pode ser facilmente removido, dispensando o uso de sacos de lixo e permitindo que sua higienização seja mais prática e muito mais eficiente. São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade, com a garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria. Dimensões: 43cm x 75cm x 37.

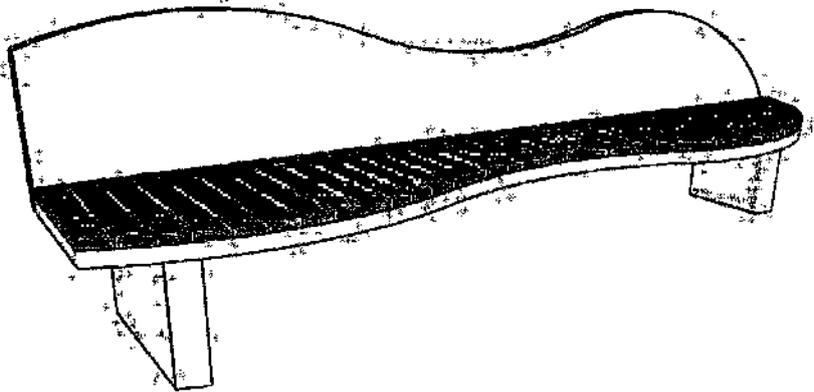
Ⓞ

wa

6.2. Banco Concreto



1º modelo



2º Modelo



3º Modelo



Handwritten scribbles or marks.

Os bancos serão confeccionados em concreto armado, contendo a seguinte descrição:

Modelo 1:

sua armação "pés confeccionados em ferro fundido, seu assento e encosto confeccionado em peças de madeira de lei, com as seguintes dimensões: Para o assento serão necessárias 02 peças de madeira com espessura de 5cm, com extensão de 1,80m e largura de 2,8cm e 03 peças de madeira com espessura de 2,8cm, com extensão de 1,80m e largura de 7,5cm; sendo afixadas com parafusos de aço tipo francês de 5,16" X 2,5cm, com polcas e arruelas. Para o encosto serão necessárias 03 peças de madeira com espessura de 2,8cm, com extensão de 1,80m e largura de 7,5cm, sendo afixadas com parafusos de aço tipo francês de 5,16" X 2,5cm, com polcas e arruelas.

Ude

(Handwritten mark)

6.3. Pergolado de madeira



O pergolado devera ser construído em madeira de eucalipto seca tratada pelo processo de autoclave (v cuo press o) com hidrossol vel, pintada e presa com parafusos galvanizados. Deve ser montado com as mesmas dimens es especificadas conforme o projeto.

6.3.1. Escava o - Cuidados especiais dever o ser tomados, observando-se no in cio das escava es as caracter sticas do subsolo e eventuais distor es que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade devera ser estabelecida em fun o da camada de solo com resist ncia solicitada no calculo estrutural, e ou adequa o ao projeto geom trico.

6.3.2. Reaterro - Executar o reaterro atrav s do lan amento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extens o.

6.4. Banco com jardineira central

Ser  construído bancos diferenciados na pra a com o intuito de aproveitamento de  rea e est tica e funcionalidade do local.

Este equipamento urbano   feito em concreto, como consta em projeto em anexo, ele   construído em volta de arvores que foram proposta o plantio no projeto e jardins- canteiro em volta dela.

ndh am

7 LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provocam ainda estejam úmidos.

esth





Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEINFRA

Rua Cornélio Paes, S/N ao lado da AABB - Ginásio, Serrinha
Tel.: 3261-8314

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES
(PRAÇA MORENA BELA)



Foto 01 – Remoção das rampas de acessibilidade para execução dentro das normas técnicas.

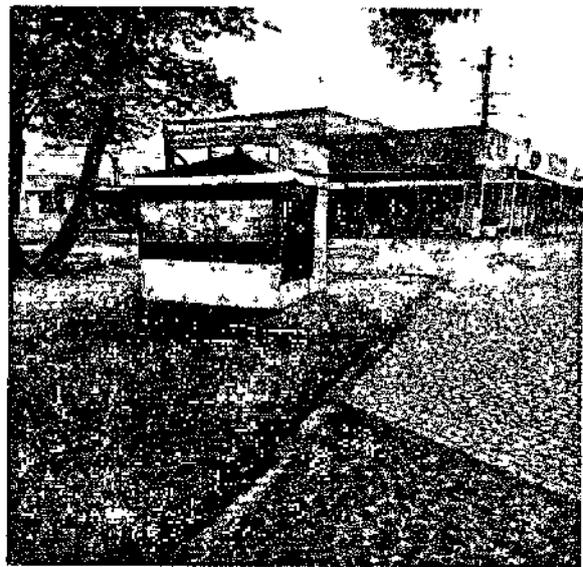


Foto 02 – Remoção da pedra portuguesa, execução de intertravado e concreto para pista de caminhada. Execução de quiosque após remoção da barraca para venda de acarajé.



Foto 03 – Remoção dos equipamentos de ginástica, instalação em área única e maior. Execução da pista em concreto para caminhada, pergolado e piso intertravado no local.



Foto 04 – Remoção dos equipamentos de ginástica, instalação em área única e maior. Execução da pista em concreto para caminhada, pergolado e piso intertravado no local.

Wh am



Foto 05 – Demolição e remoção das placas de concreto e bancas. Execução de concreto polido para atividades e esportes.



Foto 06 – Remoção de pedra portuguesa em todo perímetro da praça. Nova área de circulação executada com passeios em intertravado formato raquete.



Foto 07 – Remoção de pedras de concreto. Execução em pisograma.



Foto 08 – Remoção do palco e demolição em piso de concreto. Execução de novo palco locado mais centralizado e novo piso em concreto polido.



Foto 09 – Remoção do piso polido da área dos quiosques. Execução de novo piso em concreto polido.



Foto 10 – Remoção de placas de concreto.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Foto 11 – Remoção de paralelepípedo. Execução em piso sextavado próximo a fonte luminosa, que será removida para execução de fonte interativa.

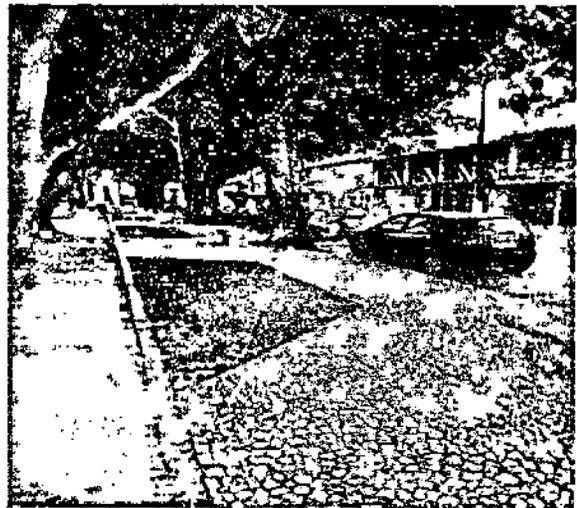


Foto 12 – Remoção de pedra portuguesa e retirada de meio fio. Reassentamento de meio fio com novo alinhamento para execução de área para vagas de motos entre os canteiros.

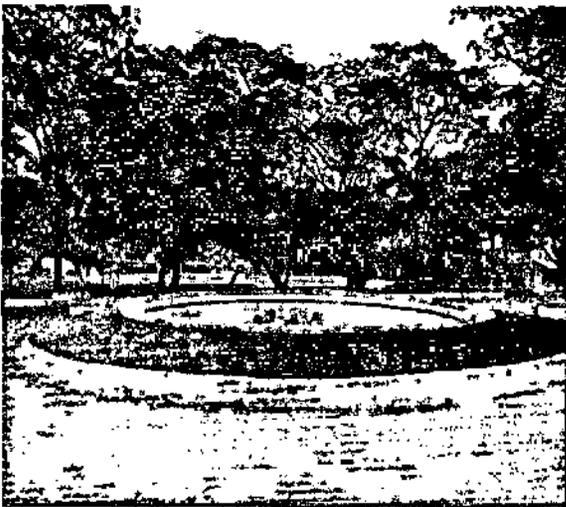


Foto 13 – Remoção de paralelepípedo. Execução em piso sextavado próximo a fonte luminosa, que será removida para execução de fonte interativa.

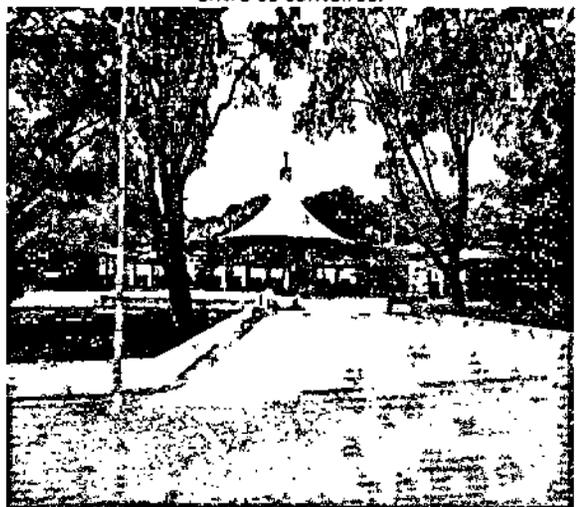


Foto 14 – Área interna dos quiosques. Execução de novo piso em concreto e reforma geral dos quiosques.



Foto 15 – Área de canteiro a ser aplicado grama. Remoção de piso antigo para execução de novos pisos.

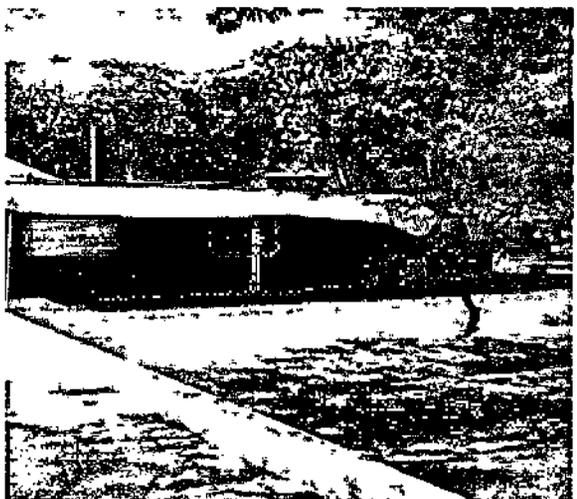


Foto 16 – Área externa dos quiosques. Demolção e execução de novos quiosques.



Foto 17 – Área do parque a ser instalado um novo conjunto de brinquedos com grama sintética e cercas em eucalipto.



Foto 18 – Banheiros a serem demolidos. Execução de novos banheiros com instalações novas.

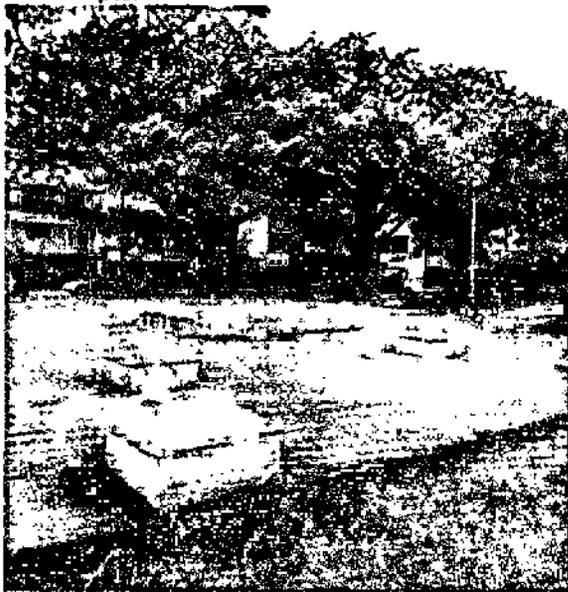


Foto 19 – Remoção de bancas em concreto. Execução de DOG PARK. Área para animais.



Foto 20 – Elevação de piso para execução de calçada compartilhada, executada em piso intertravado retangular.

Uk m

WILLER CUNHA PRAXEDES CAVALCANTE

ENG CIVIL

Q

APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO REFORMA DA PRAÇA ASTROSIDA GUIMARÃES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---	----------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	PRACA ASTROSIDA GUIMARÃES (18 UNID)	QUIOSQUE
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA, PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	M2	3,60		3,60	
1.1.0.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 03/2024	UN	2,00		2,00	
1.1.0.3.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR. CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	M2	700,00		700,00	
1.1.0.4.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,00		1,00	
1.1.0.5.	Locação de container - Almozenado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02 02/2022	UN	1,00		1,00	
1.1.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	MES	2,00		2,00	
1.1.0.7.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	MES	10,00		10,00	
1.1.0.8.	REMOÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3XXXM	1.200,00		1.200,00	
1.1.0.9.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.746,43		1.746,43	
1.1.0.10.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO 03 DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M3	161,03		161,03	
1.1.0.11.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	1.189,50		1.189,50	
1.1.0.12.	ASSENTAMENTO DE GUBA (MEIO-PIÓ) EM TRECHO REITO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X825 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M2	311,30		311,30	
1.1.0.13.	EXECUÇÃO DE PASSOIS (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M2	20,00		20,00	
1.2.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSOIS (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	10.617,20		10.617,20	
1.2.1.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 03/2021	M	500,00		500,00	
1.2.2.1.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 03/2021	M3	60,00		60,00	
1.2.2.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 03/2021	M2	2.800,00		2.800,00	
1.2.2.3.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 03/2021	M2	2.800,00		2.800,00	
1.2.2.4.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 03/2021	M2	2.800,00		2.800,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Quantidade	Valor
SERVIÇOS PRELIMINARES		
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		

mit

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	PRACA ASTROGILDA GUIMARÃES	QUANTIDADES	OUTROS (18 UNID)
1.2.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	850,00			850,00	
1.2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	650,00			650,00	
1.2.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	650,00			650,00	
1.2.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISO GRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	700,00			700,00	
1.2.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	650,00			650,00	
1.2.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	2.800,00			2.800,00	
1.3.0.1.	Poste decorativo com 02 pátulas, em tubo de alumínio com difusor em vidro lãmpada vibrante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada valor de adesio de 250M. Rev 01. 06/2024	UNID	32,00			32,00	
1.3.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00			1,00	
1.3.0.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00			1,00	
1.3.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	10,00			10,00	
1.3.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 1,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00			20,00	
1.3.0.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2.800,00			2.800,00	
1.3.0.7.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2.200,00			2.200,00	
1.3.0.6.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.600,00			1.600,00	
1.3.0.9.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.200,00			1.200,00	
1.3.0.10.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	220,00			220,00	
1.4.0.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	15,00			15,00	

FRENTES DE OBRA:

Agenciador de Eventos	PRACA ASTROGILDA GUIMARÃES	QUANTIDADES	OUTROS (18 UNID)
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		850,00	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		650,00	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		650,00	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		700,00	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		650,00	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		2.800,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		32,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2.800,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2.200,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1.600,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1.200,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		220,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		15,00	

Handwritten signature

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	PRACA ASTROGILDA GUIMARÃES	QUOSQUE (6 UNID)
1.4.0.2.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	40,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	40,00	
1.4.0.3.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	120,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	120,00	
1.4.0.4.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	80,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	80,00	
1.4.0.5.	JELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	20,00	
1.4.0.6.	JELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	20,00	
1.4.0.7.	LUNA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	20,00	
1.4.0.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	140,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	140,00	
1.5.0.1.	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	2.400,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	2.400,00	
1.5.0.2.	ADICIONANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	1,00	
1.5.0.3.	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	1,00	
1.5.0.4.	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	2.400,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	2.400,00	
1.5.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCACISTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	260,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	260,00	
1.5.0.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	60,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	60,00	
1.5.0.7.	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	60,00		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL	60,00	
1.6.0.1.	ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT. INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UN	7,00		ACADEMIA AO AR LIVRE	7,00	

Mika

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA ASTROGLA GUIMARÃES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
--	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	PRACA ASTROGLA GUIMARÃES	QUANTIDADE (18 UNID)
1.6.0.2.	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	2,00		2,00	
1.6.0.3.	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	5,00		5,00	
1.6.0.4.	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	6,00		6,00	
1.7.0.1.	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGULAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	50,00		50,00	
1.7.0.2.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021	M2	20,00		20,00	
1.7.0.3.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021	UN	15,00		15,00	
1.7.0.4.	Cubo que padrão, raio = 2,25m, peça central róllica de eucalipto Ø=0,15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, massa e banco sem concreto armado - Rev. 01	UNID	1,00		1,00	
1.7.0.5.	Massa de concreto polido 10x=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto e=0,30m e bancos em tubo de concreto e=0,40m	UNID	8,00		8,00	
1.7.0.6.	PLANTIO DE GRAMA BATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	M2	1.700,00		1.700,00	
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	10.617,20		10.617,20	
2.1.0.1.	DEMOÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 08/2023	M3	115,00		115,00	
2.1.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	115,00		115,00	
2.2.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	180,00		180,00	
2.2.0.2.	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.240,00		1.240,00	
2.2.0.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCk 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	5,00		5,00	
2.2.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	M3	5,00		5,00	
FRENTE DE OBRA.						
Agrupador de Eventos						
ACADEMIA AO AR LIVRE						
ACADEMIA AO AR LIVRE						
ACADEMIA AO AR LIVRE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE						
SERVIÇOS FINAIS						
SERVIÇOS PRELIMINARES						115,00
SERVIÇOS PRELIMINARES						115,00
INFRAESTRUTURA						120,00
INFRAESTRUTURA						840,00
INFRAESTRUTURA						3,00
INFRAESTRUTURA						3,00

puta

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Grav de Sigilo
PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
2.7.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	332,00	
2.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,00	
2.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,00	
2.7.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,00	
2.7.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. AF_06/2022	M	262,00	
2.8.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	
2.8.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00	
2.8.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	
2.8.0.4.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	
2.8.0.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	108,00	
2.8.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	
2.8.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	
2.8.0.8.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A.	UN	60,00	
2.8.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A.	UN	38,00	
2.8.0.10.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM	UN	40,00	
2.8.0.11.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SEDA, PARA HASTE	M	230,00	
2.8.0.12.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -	UN	60,00	
2.8.0.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	60,00	
2.8.0.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, COM BARRAMENTO	UN	1,00	
2.8.0.15.	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO	UN	20,00	
2.8.0.16.	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO N, PADRÃO BIFÁSICO OU	UN	18,00	
2.8.0.17.	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO N, PADRÃO BIFÁSICO OU	UN	1,00	
2.8.0.18.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	145,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COBERTURA	332,00	242,00	80,00
COBERTURA	80,00	48,00	38,00
COBERTURA	66,00	264,00	108,00
COBERTURA	30,00	108,00	36,00
COBERTURA	262,00	108,00	283,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,00	108,00	198,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	110,00	108,00	118,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36,00	108,00	38,88
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	108,00	108,00	116,64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	108,00	260,00	280,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	600,00	600,00	360,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60,00	64,00	38,40
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38,00	36,00	13,68
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40,00	200,00	8,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	230,00	54,00	12,42
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60,00	54,00	3,24
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60,00	54,00	3,24
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00	18,00	3,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,00	18,00	3,24
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	108,00	108,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	145,00	108,00	15,66

PMV3.0.4

6/24

Silvane  Thiago Souza
Secretário Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA ASTROSÍLDA GUIMARÃES	Nº SICOMV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
--	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA	QUANTIDADE (18 UNID)
2.9.0.2.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	41,00		Arquitetor de Eventos	36,00
2.9.0.3.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	78,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	54,00
2.9.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	34,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	34,00
2.9.0.5.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS, 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	9,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00
2.9.0.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
2.9.0.7.	JUNÇÃO ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
2.9.0.8.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
2.9.0.9.	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	5,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
2.9.0.10.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" -	M	116,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	108,00
2.9.0.11.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" -	M	275,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	230,00
2.9.0.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	60,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18,00
2.9.0.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	120,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	54,00
2.9.0.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	84,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	72,00
2.9.0.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	42,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	48,00
2.9.0.16.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	41,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	36,00
2.9.0.17.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	46,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	36,00
2.9.0.18.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	32,00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	20,00
2.9.0.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	1.260,00		REVESTIMENTOS E FORRO	1.080,00
2.10.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	430,00		REVESTIMENTOS E FORRO	360,00
2.11.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PINTURAS DEMÓS. AF 04/2023	M2	1.552,00		PINTURA	1.552,00
2.12.0.1.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	2,00		EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	
2.12.0.2.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	7,00		EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	6,00

Wika

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº SICOM
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
2.12.0.3.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,00	
2.12.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	
2.12.0.5.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
2.12.0.6.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBLUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	
2.12.0.7.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	
2.12.0.8.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 56CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 48CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	
2.12.0.9.	SANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	66,00	
2.12.0.10.	Forneimento e instalação de exaustor axial 50cm, 127V/220V, 6550 m³/h de Vent-Delta ou similar	UNID	16,00	
2.12.0.11.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 26,00	M2	26,00	
2.12.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM,	UN	4,00	
2.12.0.13.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA	UN	2,00	
2.13.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	26,00	
2.14.0.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8.000,00	
2.14.0.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	460,00	

FRENTES DE OBRA:

Agupador de Eventos	Quantidade	Valor
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	31,00	24,80
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	7,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	2,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	3,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	1,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	6,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	66,00	85,00
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	16,00	16,00
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	26,00	22,00
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	4,00	
EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E DIVISÓRIAS	2,00	
COMBATE A INCÊNDIO	26,00	18,00
SERVIÇOS FINAIS	8.000,00	
SERVIÇOS FINAIS	460,00	360,00

SERRINHABA
Local

quinte-feira, 5 de setembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: WILLER CUNHA PRAXEDES CAVALCANTE
CREA/CAU: 051580668-6
ART/RRT:

Silvanev Santiago Souza
Secretaria Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROCIDIA GUIMARAES

Nº SICOMV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 27 - ADESVIADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	3,60	3	BANHEIRO
1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	UN	2,00	3	BANHEIRO
1.1.0.3.	TAPUME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA. AF. 03/2024	M2	700,00	3	BANHEIRO
1.1.0.4.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR.	UN	1,00	3	BANHEIRO
1.1.0.5.	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	3	BANHEIRO
1.1.0.6.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3	BANHEIRO
1.1.0.7.	Locação de container - Almostrado sem banheiro - 8,00 x 2,40m - Rev 02. 02/2022	MES	10,00	3	BANHEIRO
1.1.0.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.300,00	3	BANHEIRO
1.1.0.9.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.749,43	3	BANHEIRO
1.1.0.10.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELÊTE E COMPRESSOR	M3	161,03	3	BANHEIRO
1.1.0.11.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.189,50	3	BANHEIRO
1.1.0.12.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	311,30	3	BANHEIRO
1.1.0.13.	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 03/2024	UN	20,00	3	BANHEIRO
1.2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	10.617,20	3	BANHEIRO
1.2.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 60X60X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	500,00	3	BANHEIRO
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	60,00	3	BANHEIRO
1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	2.800,00	3	BANHEIRO
1.2.2.4.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	M2	2.800,00	3	BANHEIRO
1.2.2.5.	PISO EM INTERTRAVADO	M2	2.800,00	3	BANHEIRO

Handwritten signature

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO: 0

Nº SICOMV: 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR
1.4.0.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	3	BANHEIRO E FRALDÁRIO
1.4.0.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	120,00		
1.4.0.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	80,00		
1.4.0.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES AÉREOS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		
1.4.0.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		
1.4.0.7	LUNVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		
1.4.0.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	140,00		
1.5.0.1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO BHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.400,00		
1.5.0.2	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00		
1.5.0.3	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00		
1.5.0.4	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.400,00		
1.5.0.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	280,00		
1.5.0.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,00		
1.5.0.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_05/2022	M	60,00		
1.6.0.1	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - -AT, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	7,00		

Mika

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA-ASTROSIDA GUIMARÃES

Nº SICOMV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
1.6.0.2.	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_ 10/2021	UN	2,00		
1.6.0.3.	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	5,00		
1.6.0.4.	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	6,00		
1.7.0.1.	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM. PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	50,00		
1.7.0.2.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANAUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_ 11/2021	M2	20,00		
1.7.0.3.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_ 11/2021	UN	15,00		
1.7.0.4.	Quiloseq pedrão, raio = 2,25m, peça central retífica de escaulpo 4=0,15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e banco sem concreto armado - Rev. 01	UNID	1,00		
1.7.0.5.	Mesa de concreto polido 10x21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de aço de concreto e=0,30m e bancos em tubo de concreto e=0,40m	UNID	8,00		
1.7.0.6.	PLANTIO DE GRAMA BATAIS EM PLACAS. AF_ 07/2024	M2	1.700,00		
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_ 04/2019	M2	10.817,20		
2.1.	RESCALDOS RECONSTRUÇÃO				
2.1.0.1.	DEMOLAÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	115,00		
2.1.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	115,00		
2.2.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	180,00	60,00	
2.2.0.2.	ARMADA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1.240,00	400,00	
2.2.0.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	M3	5,00	2,00	
2.2.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024	M3	5,00	2,00	

Mike

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

PROponente / TORÇADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICOMV
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
2.3.0.1.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.058,00	2.200,00	
2.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	870,00	180,00	
2.3.0.3.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	58,00	20,00	
2.3.0.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	19,00	7,00	
2.4.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	20,00	5,00	
2.4.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	450,00	90,00	
2.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.850,00	350,00	
2.5.0.2.	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,57:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ENBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	33,00	7,00	
2.5.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (CORGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	46,50	6,70	
2.6.0.1.	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NÚMERO 24" (SEM INSTALAÇÃO)	M2	85,00		
2.6.0.2.	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00		
2.6.0.3.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42,00	6,00	
2.6.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00		
2.6.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	30,00	15,00	
2.6.0.6.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,00	10,00	

Handwritten signature

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº SICOMV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPORIENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPORIENTE / TOMADOR
2.7.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM, AF_09/2023	M2	332,00	90,00	
2.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_07/2019	M2	60,00		
2.7.0.3.	CALHÃ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	66,00	18,00	
2.7.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	M	30,00	12,00	
2.7.0.5.	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, AF_06/2022	M	262,00	38,00	
2.8.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	18,00		
2.8.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	110,00	2,00	
2.8.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	36,00		
2.8.0.4.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	106,00		
2.8.0.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	106,00		
2.8.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2023	M	200,00		
2.8.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2023	M	600,00		
2.8.0.8.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	60,00	6,00	
2.8.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	36,00	2,00	
2.8.0.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM	M	230,00	30,00	
2.8.0.11.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA PARA HASTE	UN	60,00	6,00	
2.8.0.12.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -	UN	60,00	6,00	
2.8.0.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00		
2.8.0.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO	UN	20,00	2,00	
2.8.0.15.	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO N, PADRÃO BRÁSICO OU	UN	18,00		
2.8.0.16.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	1,00	1,00	
2.9.0.1.		M	145,00	40,00	

mit.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº SICOMY
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPORCENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPORCENTE / TOMADOR
2.9.0.2.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF 09/2022	UN	41,00	3	BANHEIRO E
2.9.0.3.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	78,00	24,00	
2.9.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	M	34,00		
2.9.0.5.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUDO OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,60 M, AF 12/2020	UN	8,00	3,00	
2.9.0.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 08/2022	UN	2,00	2,00	
2.9.0.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	1,00	1,00	
2.9.0.8.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2021	UN	2,00	2,00	
2.9.0.9.	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC CORE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF 09/2022	UN	5,00	5,00	
2.9.0.10.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	118,00	10,00	
2.9.0.11.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	275,00	45,00	
2.9.0.12.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2"	UN	22,00	4,00	
2.9.0.13.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4"	UN	60,00	9,00	
2.9.0.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	120,00	48,00	
2.9.0.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	64,00	18,00	
2.9.0.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	42,00	5,00	
2.9.0.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	41,00	5,00	
2.9.0.18.	LIVVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	46,00	10,00	
2.9.0.19.	LIVVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	32,00	12,00	
2.10.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023, PE	M2	1.260,00	200,00	
2.10.0.2.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF 08/2023, PS	M2	430,00	70,00	
2.11.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 04/2023	M2	1.552,00	1.000,00	
2.12.0.1.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2,00	2,00	
2.12.0.2.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉTILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	7,00	1,00	

with a

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

PROPOSTANTES / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO
BANHEIRO

Nº SICONV

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTES / TOMADOR
2.12.0.3.	SOLTEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,00	3	
2.12.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00	
2.12.0.5.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00	
2.12.0.6.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	3,00	
2.12.0.7.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1,00	
2.12.0.8.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUI DO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00	
2.12.0.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,65 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	85,00		
2.12.0.10.	Forneimento e instalação de exaustor axial 50cm. 127/220V, 6550 m ³ /h de Vent-Deflet ou similar	UNID	18,00		
2.12.0.11.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 4,00	M2	28,00	4,00	
2.12.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, 4,00	UN	4,00	4,00	
2.12.0.13.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE, 2,00	UN	2,00	2,00	
2.13.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE COZ DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE	UN	26,00	3,00	
2.14.0.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8.000,00		
2.14.0.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADO MANUAL. AF_04/2018	M2	460,00	100,00	

Responsável Técnico
Nome: WILLER CUNHA PRAXEDES CAVALCANTE
CREA/CAU: 051506068-3
ART/RTT:

SERRINHA-BA
Local
quinta-feira, 5 de setembro de 2024
Data

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA ASTRÓCIDIA GUIMARÃES	Nº SÍCONY 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
--	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_09/2022	M2	3,60
1.1.0.2.	TAPUME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA. AF_03/2024	UN	2,00
1.1.0.3.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR, CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	M2	700,00
1.1.0.4.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,00
1.1.0.5.	Localização de container - Armazenado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_09/2022	UN	1,00
1.1.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MES	10,00
1.1.0.7.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M3XKM	1.300,00
1.1.0.8.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M2	1.746,43
1.1.0.9.	REAPROVEITAMENTO	M3	161,03
1.1.0.10.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M2	1.489,50
1.1.0.11.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	M2	311,30
1.1.0.12.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	UN	20,00
1.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 60X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M2	10.617,20
1.2.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M	500,00
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M3	60,00
1.2.2.3.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	2.800,00
1.2.2.4.	EM INTERTRAVADO	M2	2.800,00

Julka

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SCONV
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.2.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	860,00
1.2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 10/2022	M2	650,00
1.2.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	650,00
1.2.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	700,00
1.2.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	650,00
1.2.3.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	2.600,00
1.3.0.1.	Pote decorativo com 02 pedras, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-1032 da Xolux ou similar, com 0,00m, inclusive limpeza vapor de sódio de 250W, Rev 01. 06/2024	UNID	32,00
1.3.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00
1.3.0.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00
1.3.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	10,00
1.3.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	20,00
1.3.0.6.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.800,00
1.3.0.7.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.200,00
1.3.0.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1.600,00
1.3.0.9.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1.200,00
1.3.0.10.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	M3	220,00
1.4.0.1.	CAIXA ENTERADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	15,00

net

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUMARÃES

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.4.0.2.	TUPO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 01/2021	M	40,00
1.4.0.3.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 01/2021	M	120,00
1.4.0.4.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 01/2021	M	80,00
1.4.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	20,00
1.4.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	20,00
1.4.0.7.	LULA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	20,00
1.4.0.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	M3	140,00
1.5.0.1.	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFILES METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020, PSA	KG	2.400,00
1.5.0.2.	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.5.0.3.	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.5.0.4.	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020, PSA	KG	2.400,00
1.5.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	280,00
1.5.0.6.	DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	60,00
1.5.0.7.	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	M	60,00
1.5.0.1.	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA DADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 10/2021	UN	7,00

with

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICOMY
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.0.0.2	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00
1.0.0.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	5,00
1.0.0.4	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	6,00
1.7.0.1	MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE		
1.7.0.1	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	50,00
1.7.0.2	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	20,00
1.7.0.3	INSTALAÇÃO DE LINHEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	15,00
1.7.0.4	Quilograma padrão, (raio = 2,25m, peça central rolida de eucalipto d=0,15m, cobertura em folha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e banco sem concreto armado - Rev. 01	UNID	1,00
1.7.0.5	Mesa de concreto polido tct=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto e=0,30m e bancos em tubo de concreto e=0,40m	UNID	8,00
1.7.0.6	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.700,00
1.8.0.1	LMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	10.617,20
2.1.0.1	DEMOÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	115,00
2.1.0.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,00
2.2.0.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	180,00
2.2.0.2	FABRICAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.240,00
2.2.0.3	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE FÉRRICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,00
2.2.0.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,00

Milk

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA ASTRÓGILDA GUIMARÃES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
--	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.3.0.1.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	6.058,00
2.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	670,00
2.3.0.3.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	M3	58,00
2.3.0.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS	M3	19,00
2.4.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	20,00
2.4.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	450,00
2.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 91x19x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.650,00
2.5.0.2.	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	33,00
2.5.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBROGÔ) DE 7x20x20 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	46,50
2.6.0.1.	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEÇA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NÚMERO 24" (SEM INSTALAÇÃO)	M2	85,00
2.6.0.2.	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00
2.6.0.3.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87x210 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42,00
2.6.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00
2.6.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	30,00
2.6.0.6.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, COBERTURA	M2	10,00

Silvanev Santiago Souza
Secretário Municipal De Infraestrutura
Port. 0117/2021

Mik an

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

Nº SICOMV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.7.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	332,00
2.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,00
2.7.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,00
2.7.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	30,00
2.7.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2022	M	262,00
2.8.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00
2.8.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00
2.8.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00
2.8.0.4.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00
2.8.0.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPÔR, COM LED DE 12/13 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	108,00
2.8.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00
2.8.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00
2.8.0.8.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A.	UN	60,00
2.8.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A.	UN	38,00
2.8.0.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A.	UN	40,00
2.8.0.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM	M	230,00
2.8.0.12.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO DIHAL, PARA SPOA, PARA HASTE	UN	60,00
2.8.0.13.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS +	UN	60,00
2.8.0.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00
2.8.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM	UN	20,00
2.8.0.16.	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO	UN	18,00
2.8.0.17.	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO N, PADRÃO BIFÁSICO OU	UN	1,00
2.8.0.18.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	145,00

will

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PRAÇA ASTROJILDA GUIMARÃES

Nº SICOMY
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPORCENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.9.0.2.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF - 08/2022	UN	41,00
2.9.0.3.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	78,00
2.9.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 08/2022	M	34,00
2.9.0.5.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS MACHOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF - 12/2020	UN	9,00
2.9.0.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF - 08/2022	UN	2,00
2.9.0.7.	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	1,00
2.9.0.8.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 07/2021	UN	2,00
2.9.0.9.	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF - 08/2022	UN	5,00
2.9.0.10.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	118,00
2.9.0.11.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	275,00
2.9.0.12.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2".	UN	22,00
2.9.0.13.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4".	UN	60,00
2.9.0.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	120,00
2.9.0.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	64,00
2.9.0.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	42,00
2.9.0.17.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	41,00
2.9.0.18.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	48,00
2.9.0.19.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	32,00
2.10.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF - 02/2023 PE	M2	1.260,00
2.10.0.2.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF - 08/2023 PS	M2	430,00
2.11.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF - 04/2023	M2	1.552,00
2.12.0.1.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	2,00
2.12.0.2.	CAIXA D'ÁGUA (RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	7,00

msk

APÉLIDO DO EMPREENDEDOR
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICOV
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.12.0.3.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	M	31,00
2.12.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	7,00
2.12.0.5.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00
2.12.0.6.	NICTEÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00
2.12.0.7.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
2.12.0.8.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00
2.12.0.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	85,00
2.12.0.10.	Fornecimento e instalação de exaustor axial 50cm, T27Z20V, 6550 m³/h c/s Ventil-Delta ou similar	UNIT	18,00
2.12.0.11.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =	M2	26,00
2.12.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	4,00
2.12.0.13.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA	UN	2,00
2.13.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	UN	26,00
2.14.0.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	8.000,00
2.14.0.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DIETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF_04/2018	M2	460,00

SERGINHABA

Local

quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: WILLER CUNHA PRAEDES CAVALCANTE

CREM/CAU: 051540606-6

ART/RTT:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					17.442,50
1.1			MONITORAMENTO DE OBRAS					17.442,50
1.1.1	CPU-004	Próprio	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO DE OBRAS COM TRANSMISSÃO REMOTA POR 24HS, ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS POR 30 DIAS E PERMISSÃO PARA ACESSO ATRAVÉS DE CELULAR / TABLET / COMPUTADOR. (02 UNIDADES) - REF. SEC.003.2024.	UN	5,00	2.874,71	3.488,46	17.442,50
1.2			CANTEIRO DE OBRAS					57.302,55
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	10.617,20	0,18	0,22	2.335,78
1.2.2	09416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.644,65	1.995,78	1.995,78
1.2.3	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	252,18	306,02	306,02
1.2.4	93243	SINAPI	EXECUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE AGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 02/2016 PA	UND.	1,00	11.483,44	13.935,15	13.935,15
1.2.5	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	1.550,00	1.880,93	9.404,65
1.2.6	00010777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	1.759,89	2.135,63	10.678,15
1.2.7	04654	ORSE	Locação de container - Almostrado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev	MES	10,00	800,00	970,80	9.708,00
1.2.8	10390	ORSE	Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias, mês	UNXMES	10,00	659,02	811,86	8.118,60
1.2.9	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev	UN	2,00	543,35	659,36	1.318,72
1.3			SINALIZAÇÃO DE OBRAS					13.422,85
1.3.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,60	505,12	612,96	2.206,56
1.3.2	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	M²	2,00	101,48	123,15	246,30
1.3.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	m²	1.000,00	94,65	114,86	114.860,00
1.3.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	1.000,00	3,39	4,11	4.110,00
1.4			DEMOLICOES E RETIRADAS					209.312,67
1.4.1.1	97635	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	1.746,43	20,33	24,67	43.084,43
1.4.1.2	97628	SINAPI	DEMOLICAO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	161,03	297,18	354,56	57.094,80
1.4.1.3	07989	ORSE	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.189,50	11,87	14,40	17.128,80
1.4.1.4	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 03/2024	UN	20,00	321,16	389,73	7.794,60
1.4.2			BOTA-FORA					84.210,00

MH

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM IPTU (R\$)	VALOR UNIT. COM IPTU (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.4.2.1	100983	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	M3	591,01	9,12	11,071	6.542,48
1.4.2.2	95876	SINAPI	CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3XKM	17.730,30	2,11	2,56	45.389,56
1.4.2.3	10039	ORSE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	T	886,51	30,00	36,41	32.278,01
2.1			Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada					388.464,35
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					388.464,35
2.1.1	CPU-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	5,00	64.023,79	77.692,87	388.464,35
3.1			TERAPIENAGEM					590.201,88
3.1.1	101115	SINAPI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	m³	1.592,58	3,84	4,66	7.421,42
3.1.1			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF. 07/2020	m³				22.587,56
3.1.2	100975	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3XKM	62.110,62	2,11	2,56	159.003,19
3.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	2.070,35	1,56	1,89	3.912,97
3.1.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	m²	10.617,20	1,40	1,70	18.049,24
3.1.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	m³	1.592,58	10,07	12,22	19.461,93
3.1.6	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m³	2.070,35	55,00	66,74	138.175,43
3.1.7	368	SINAPI	ÁREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.070,35	8,99	10,91	22.587,56
3.1.8	100975	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3XKM	62.110,62	2,11	2,56	159.003,19
3.1.9	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	240,00	9,95	12,07	2.896,80
4			ESGOTAMENTO SANITÁRIO					23.841,40
4.1			LOCAÇÃO DE REDES	M	140,00	91,89	111,51	15.611,40
4.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF. 10/2018	M	240,00	9,95	12,07	2.896,80
4.2			ESCAVAÇÕES DE REDE PARA REDES	M3	192,00	7,15	8,68	1.666,56
4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	120,00	29,57	35,88	4.305,60
4.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	m²	26,00	6,72	8,15	211,90
4.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	m³				
4.2.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³				

Sigley Santiago Souza
Gari Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

With ✓

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM COM.BANCO	VALOR UNIT. COM.BANCO	VALOR TOTAL (RS)
4.2.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	780,00	2,11	2,56	1.996,80
4.2.6	300574	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	m³	26,00	1,56	1,89	49,14
4.3			ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR, DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M	40,00	266,85	323,82	12.957,80
4.3.1	90698	SINAPI	TUBULACÃO CONEXÕES	M				
4.3.2	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	120,00	36,42	44,20	5.304,00
4.3.3	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	80,00	68,32	82,91	6.632,80
4.3.4	89850	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	UN	20,00	20,00	24,27	485,40
4.3.5	89746	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	27,10	32,89	657,80
4.3.6	89779	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	20,00	30,73	37,29	745,80
4.4			LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	15,00	672,65	816,26	12.243,90
4.4.1	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	m³	459,00	91,14	110,60	50.765,40
5			PAVIMENTAÇÃO					
5.1			BASE 30X10 CIMENTO					
5.1.1	96390	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m²	596,70	55,00	66,74	39.823,76
5.1.2	368	SINAPI	ÁREA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3XKM	17.901,00	2,11	2,56	45.826,56
5.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	m³	630,00	81,48	98,88	62.294,40
5.2			PISO INTERTRAVADO					
5.2.1	104432	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	m²	480,00	87,29	105,93	50.846,40
5.2.2	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	m²	500,00	81,35	98,72	49.360,00
5.2.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	m²	590,00	124,29	150,83	88.989,70
5.2.4	92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	m²	710,00	75,91	92,12	65.405,20
5.2.5	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	m²				

Sinapi Santiago Souza
Secretaria Municipal De
Infraestrutura
Porto 011/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNO.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BID (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.2.6	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 10/2022	m²	1.680,00	78,52	95,28	160.070,40
5.3			MEIO-FIO					103.510,00
5.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	500,00	40,36	48,98	24.490,00
5.3.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	2.000,00	32,60	39,56	79.120,00
5.4			ACESSIBILIDADE					21.847,50
5.4.1	10458	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 03/2024	m²	125,00	144,69	175,58	21.847,50
5.5			PISO EM CONCRETO					399.543,72
5.5.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	60,00	849,11	1.030,39	61.823,40
5.5.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	2.533,84	72,56	88,05	223.104,61
5.5.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO ARMADO, AF. 08/2022	M2	2.533,84	37,29	45,25	114.656,26
6			DE ALTA RESISTÊNCIA, AF. 09/2021					420.369,96
6.1			ILUMINAÇÃO VIAS					166.700,00
6.1.1	335	ORSE	POSTE E LUMINÁRIAS Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo), ref. 1006/B, Jntal, base, cônico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES	UN	32,00	1.972,37	2.993,47	76.591,04
6.1.2	13559	ORSE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ÀTE 239 W, luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES, ILUMINAÇÃO ou similar lto	UN	32,00	149,16	181,01	5.792,32
6.1.3	42248	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ÀTE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	128,00	542,84	658,741	84.318,72
6.2			ATERRAMENTO					99.802,05
6.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	M3	19,20	91,89	111,51	2.140,99
6.2.2	97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M, AF. 12/2020	UN	32,00	742,17	900,62	28.819,84
6.2.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	M	64,06	69,52	84,36	5.404,10
6.2.4	96985	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023	UN	32,00	88,51	107,41	3.437,12
6.3			INFRAESTRUTURA					119.750,00

Silveira Santiago Souza
Secretário Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

Mull

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM IPTU (R\$)	VALOR UNIT. COM IPTU (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 02/2021	M3	254,25	91,89	111,51	28.351,42
6.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	847,50	7,15	8,68	7.356,30
6.3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	254,25	29,57	35,88	9.122,49
6.3.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAMBIA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	330,53	6,72	8,15	2.693,78
6.3.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. PMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9.915,75	2,11	2,56	25.384,32
6.3.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	2.825,00	1,56	1,89	624,69
6.3.7	97668	SINAPI	ELETRODUITO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	2.800,00	3,61	4,38	12.264,00
6.4			CONDUTORES					
6.4.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.800,00	4,84	5,87	16.436,00
6.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.500,00	7,11	8,63	38.835,00
6.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2023	M	1.200,00	15,94	19,34	23.208,00
6.4.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M				
6.5			QUADRO DE DISJUNTORES					
6.5.1	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1.252,79	1.520,26	1.520,26
6.5.2	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	944,19	1.145,77	1.145,77
6.5.3	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	27,05	32,83	328,30
6.5.4	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	15,59	18,92	378,40
7			ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA CENTRAL					
7.1	100777	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020. PSA	KG	4.300,00	12,40	15,05	64.715,00
7.2	101376	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.068,00	4.936,52	4.936,52
7.3	101418	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.200,00	7.523,70	7.523,70
7.4	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020. PSA	KG	3.200,00	17,65	21,42	68.544,00

Silvaneide Santiago Souza
Secretaria Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

Wsh

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	260,00	200,63	243,46	63.299,60
7.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,00	62,61	75,98	4.558,80
7.7	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	60,00	26,51	32,17	1.930,20
8.1	100777	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA, PALCO, ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM UGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFS METÁLCOS, CHAPAS METÁLCAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 - PSA	KG	415,00	12,40	15,05	6.245,75
8.2	101376	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLCAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,10	4.068,00	4.936,52	493,65
8.3	101418	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLCAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,10	6.200,00	7.523,70	752,37
8.4	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 - PSA	KG	307,50	17,65	21,42	6.586,85
8.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	25,00	200,63	243,46	6.086,50
8.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	5,80	62,61	75,98	440,68
8.7	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	5,80	26,51	32,17	186,59
9.1	103209	SINAPI	ACADEMIA AO AR LIVRE, INSTALAÇÃO DE SURF DUPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALAÇÃO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	7,00	2.808,00	3.407,51	23.852,57
9.2	103195	SINAPI	INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2,00	2.178,35	2.643,43	5.286,86
9.3	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	5,00	4.835,43	5.867,79	29.338,95
9.4	103189	SINAPI	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	6,00	2.605,63	3.161,93	18.971,58
10.1	103310	SINAPI	MOBILIÁRIO E ÁREA VERDE, INSTALAÇÃO DE LINHEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021	UN	15,00	1.276,09	1.548,54	23.228,10
10.2	3143	ORSE	Quiloseq padrão, ralo = 2,25m, peça central roliça de eucalipto d=0,15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e banco sem concreto armado. -Rev. 01	UN	1,00	5.751,73	6.979,72	6.979,72

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM COM. (R\$)	VALOR UNIT. COM. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	1.700,00	18,07	21,93	37.281,00
10.4	3742	ORSE	Banco de concreto armado Fck=30MPa, dim. 2,30x0,69m, com encosto em madeira angelim, dim. 2,06x0,59 a 0,28m, esp.=5cm, forma semi-elíptica, aparelhada, selada e envernizada com verniz SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 demãos - Rev	UN	50,00	3.134,66	3.803,91	190.195,50
10.5	12110	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica.	UN	8,00	1.402,58	1.702,03	13.616,24
11			PERGOLADO DE MADEIRA					78.165,31
11.1			FUNDAÇÃO					18.594,64
11.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M3	14,02	103,78	125,94	1.765,68
11.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	13,61	7,15	8,68	118,13
11.1.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	M3	0,41	873,21	1.059,64	434,45
11.1.4	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA. FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	13,61	959,17	1.163,95	15.841,36
11.1.5	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAMBIA DE 1,20 M / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3XKM	140,20	2,11	2,56	358,91
11.1.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3	17,53	1,56	1,89	33,13
11.1.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	17,53	1,56	1,89	33,13
11.2			ESTRUTURA					52.938,02
11.2.1	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	368,40	65,41	79,38	29.243,59
11.2.3	11116	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	M	76,80	263,90	320,74	24.594,43
11.3			TRATAMENTO E PINTURA					5.632,65
11.3.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	189,46	2,19	2,66	503,96
11.3.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	189,46	22,31	27,07	5.128,68
12			GUARDA-CORPO DO PARQUE INFANTIL					95.692,74
12.1	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	251,86	65,41	79,38	19.976,79
12.2	3919	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento, malha 2"	M2	96,361	134,40	163,09	15.715,35
13			GUARDA-CORPO E EQUIPAMENTOS DO DOGPARK					65.474,74
13.1	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	154,19	65,41	79,38	12.239,82
13.2	3919	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento, malha 2"	M2	59,04	134,40	163,09	9.628,83
13.3	94279	SINAPI	Grma sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de poliuretano. Inclusive aplicação m2	M2	115,29	88,32	107,18	12.356,78
13.4	CRU-002	Pródpio	APARELHOS DOGPARK (SLALOM, TUNEL, PASSARELA)	UN	1,00	11.800,00	14.319,30	14.319,30
14			REVITALIZAÇÃO DAS FONTES					114.480,50

M/S

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	IDENTIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI(%)	VALOR UNIT. COM BDI(%)	VALOR TOTAL (R\$)
14.1	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	M2	100,00	56,94	56,94	6.910,00
14.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIRA ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	M2	100,00	224,87	272,88	27.288,00
14.3	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF 06/2018	M2	100,00	74,74	90,70	9.070,00
14.4	98568	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF 06/2018	M2	50,00	88,91	107,89	5.394,50
14.5	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	M2	75,00	357,74	434,12	32.559,00
14.6	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	M2	25,00	345,18	418,88	10.472,00
14.7	104617	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023	M2	100,00	187,86	227,97	22.797,00
15			OUROSQUES FECHADOS E BANHEIROS					1.572.220,72
15.1			FUNDAÇÕES					146.548,09
15.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 09/2017	m³	15,02	109,78	125,94	1.890,99
15.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	30,03	7,15	8,68	260,66
15.1.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	m²	1,29	873,21	1.059,64	1.366,94
15.1.4	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	5,46	195,54	237,29	1.295,60
15.1.5	96545	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 09/2017	KG	415,10	16,85	20,45	8.488,80
15.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 03/2024	m³	7,51	777,44	943,42	7.085,08
15.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	30,03	46,03	55,86	1.677,48
15.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 06/2018	m³	21,00	29,57	35,88	753,48
15.1.9	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF 07/2020	m³	39,31	6,72	8,15	320,38
15.1.10	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.179,36	2,10	2,55	3.007,37
15.1.11	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	39,31	1,56	1,89	74,30
15.1.12	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m³	13,08	114,04	138,39	1.810,14

with

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM RDI (R\$)	VALOR UNIT. COM RDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.1.13	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	m²	21,97	7,15	8,68	190,70
15.1.14	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	m²	1,10	873,21	1.059,64	1.164,01
15.1.15	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	32,65	101,86	123,61	4.035,87
15.1.16	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	282,10	21,39	25,96	7.323,32
15.1.17	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	520,10	18,95	23,00	11.962,30
15.1.18	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	219,80	14,62	17,74	3.899,25
15.1.19	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	2,70	742,76	901,34	2.433,62
15.1.20	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	21,97	46,03	55,86	1.227,24
15.1.21	93382	SINAPI	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	m³	15,00	29,57	35,88	538,20
15.1.22	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	40,56	6,72	8,15	330,56
15.1.23	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.216,80	2,10	2,55	3.102,84
15.1.24	100374	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	m²	40,56	1,56	1,89	76,66
15.1.26	97083	SINAPI	RADIER. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	m²	440,32	3,70	4,49	1.977,04
15.1.27	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	m²	440,32	2,86	3,47	1.527,91
15.1.28	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 01/2024	m³	22,00	804,12	975,80	21.467,60
15.1.29	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	977,59	14,21	17,24	16.853,65
15.1.30	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	286,98	13,14	15,95	4.577,40
15.1.31	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021	m²	47,95	147,91	173,42	8.315,49
15.1.32	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	m³	35,25	643,56	780,96	27.513,22

Silvaneide Santiago Souza
Secretária Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

mt ✓

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.2			SUPERESTRUTURA					1.274,01
15.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,70	14,85	18,02	1.274,01
15.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,60	11,27	13,68	8.216,21
15.2.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	149,69	64,90	78,76	11.789,58
15.2.4	103672	SINAPI	COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	20,16	672,32	815,86	16.447,74
15.2.5	92459	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	185,15	137,77	167,18	30.953,38
15.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	282,10	14,85	18,02	5.083,44
15.2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	740,60	11,27	13,68	10.131,41
15.2.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	27,77	696,62	845,35	23.475,37
15.3			COBERTURA					402.359,28
15.3.1	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	853,29	14,21	17,24	14.710,80
15.3.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE	m²	466,20	170,14	206,46	96.251,65
15.3.3	CPU_2458	SINAPI	ENCHIMENTO+CAPAL=18+3LAJE_11/2020 PA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	281,54	224,87	272,88	76.826,64
15.3.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE JACIMENTO. AF_07/2019	M2	194,00	53,08	64,41	12.495,54
15.3.5	92768	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,00	34,00	41,26	8.004,44
15.3.6	CPU_2458	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	194,00	30,36	36,84	7.146,96
15.3.7	12367	ORSE	AE_07/2019	M2	2.183,44	70,55	85,61	186.923,96
15.3.8			Resistência Mecânica e Contra a Corrosão, boa Conformabilidade, em Liga 6951 - 16. Vãos até 5,0 x 5,0 m					195.144,22
15.3.9			TELHAMENTO					195.144,22

not

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.4.1	103342	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.084,97	109,01	132,28	143.520,10
15.4.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	28,08	165,05	200,29	5.624,14
15.5			PISO					114.646,12
15.5.1	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	440,32	155,54	188,75	83.110,40
15.5.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023	m²	2.169,94	7,86	9,54	20.701,27
15.6			REVESTIMENTO					212.952,33
15.6.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.169,94	46,13	55,98	121.473,47
15.6.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	320,00	181,24	219,93	70.377,60
15.6.3	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²				
15.7			PINTURA					32.238,13
15.7.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	754,41	30,84	37,42	28.230,02
15.7.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	754,41	4,73	5,74	4.330,31
15.7.3	88426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS ANDARIMOS. QUAS CORES. AF_03/2024	m²	754,41	20,61	25,01	18.867,79
15.8			FORRO					44.745,32
15.8.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	440,32	83,74	101,62	44.745,32
15.9			ESQUADRIAS					128.388,38
15.9.1	37518	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24" (SEM INSTALAÇÃO)	M2	125,46	527,80	640,49	80.355,88
15.9.2	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	53,08	64,41	5.152,80
15.9.3	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42,00	500,89	607,83	25.528,86
15.9.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00	634,62	770,11	11.551,65

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.9.5	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	30,00	15,75	19,11	573,30
15.9.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	10,00	430,65	522,59	5.225,90
15.10.			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					176.165,07
15.10.1	13664	ORSE	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	m²	48,00	729,25	884,94	42.477,12
15.10.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	565,19	685,86	1.371,72
15.10.3	34636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	36,00	409,23	496,60	17.877,60
15.10.4	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	31,00	75,13	91,17	2.826,27
15.10.5	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	675,96	820,28	5.741,96
15.10.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO, FRONTAL COM MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	796,77	966,88	1.933,76
15.10.7	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	1.042,93	1.265,60	3.796,80
15.10.8	43977	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	1.847,15	2.241,52	4.483,04
15.10.9	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO: Fornecimento e instalação de exaustor axial 50cm, 127/220V, 6350 m³/h da Vent-	UN	8,00	1.074,95	1.304,45	10.435,60
15.10.10	13373	ORSE	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM,	UN	18,00	474,17	575,41	10.357,38
15.10.11	102253	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA	M2	25,00	686,63	833,23	21.663,98
15.10.12	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "I", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	4,00	357,32	433,61	1.734,44
15.10.13	100863	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	2,00	603,79	732,70	1.465,40
15.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					690,66
15.11.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	18,00	31,62	38,37	4.463,80
15.11.2	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	110,00	33,44	40,58	2.052,00
15.11.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	46,97	57,00	5.879,52
15.11.4	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	UN	108,00	44,86	54,44	4.407,48
15.11.5	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPÔR, COM LED DE 12/13 W -	UN	108,00	33,63	40,81	730,00
15.11.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2023	M	200,00	3,01	3,65	3.522,00
15.11.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600,00	4,84	5,87	1.420,80
15.11.8	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	60,00	19,51	23,68	2.434,28
15.11.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	38,00	52,79	64,06	2.632,00
15.11.10	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	40,00	54,22	65,80	3.160,20
15.11.11	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	230,00	11,32	13,74	3.155,40
15.11.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	M	60,00	43,34	52,59	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM IPI (R\$)	VALOR UNIT. COM IPI (R\$)	VALOR UNIT. COM IPI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.11.13	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	60,00	17,68	21,45	1.287,00	
15.11.14	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO	UN	60,00	132,14	160,35	9.621,00	
15.11.15	101883	SINAPI	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO N, PADRÃO BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, PARA ATÉ 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1,00	513,00	622,53	622,53	
15.11.16	101876	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	20,00	81,18	98,51	1.970,20	
15.11.17	43093	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO, SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	273,90	332,38	5.982,84	
15.11.18	39691	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN	1,00	3.509,82	4.259,17	4.259,17	
15.12.1	89848	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	145,00	25,21	30,59	30.591,08	
15.12.2	89495	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	41,00	15,96	19,37	794,17	
15.12.3	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	78,00	12,45	15,11	1.178,58	
15.12.4	103878	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	34,00	23,99	29,11	989,74	
15.12.5	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS),	UN	9,00	595,57	722,72	6.504,48	
15.12.6	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UN	2,00	38,10	46,23	92,46	
15.12.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM,	UN	1,00	46,81	56,80	56,80	
15.12.8	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X	UN	2,00	71,08	86,26	172,52	
15.12.9	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	5,00	56,36	68,39	341,95	
15.12.10	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	118,00	12,21	14,82	1.748,76	
15.12.11	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	275,00	17,88	21,70	5.967,50	
15.12.12	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	22,00	35,74	43,37	954,14	
15.12.13	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	60,00	39,60	48,05	2.883,00	
15.12.14	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	120,00	9,07	11,01	1.321,20	
15.12.15	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	64,00	12,19	14,79	946,56	
15.12.16	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	42,00	12,44	15,10	634,20	
15.12.17	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	41,00	16,93	20,54	842,14	
15.12.18	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	45,00	6,66	8,08	371,68	
15.12.19	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	32,00	8,90	10,80	345,60	
16			DETALHAMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES					133.863,90	
16.1	CPU-003	Próprio	DETALHAMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	1,00	110.312,24	133.863,90	133.863,90	
17			LIMPEZA E REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS CONCESSIONÁRIOS					196.251,35	

Nota

Bancos: SINAPI - 07/2024
Orse - 06/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT SEM PDI (R\$)	VALOR UNIT COM PDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	10.617,20	2,09	2,54	26.957,69
17.2	0001075	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	90,00	1.550,00	1.880,93	169.283,70
Total Geral								5.733.578,30

Silvane Santiago Souza
Secretaria Municipal De
Infraestrutura
Port. 011/2021

Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500
Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	CPU-003	Próprio	APARELHOS DÓGPARK (SLALOM, TUNEL, PASSARELA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	11.800,00	11.800,00
Insumo	1.1960	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimililar	Material	un	1,0000000	11.800,00	11.800,00
2.11								
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	CPU-004	Próprio	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO DE OBRAS COM TRANSMISSÃO REMOTA POR 24HS. ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS POR 30 DIAS E PERMISSÃO PARA ACESSO ATRAVÉS DE CELULAR / TABLET / COMPUTADOR. (02 UNIDADES) - REF: SEC 003/2024	FÔMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	2.874,71	2.874,71
Insumo	SEC003.2024-01	Próprio	GRAVADOR DIG. DE VIDEO MHDX 1104	Equipamento	UND	1,0000000	735,84	735,84
Insumo	SEC003.2024-02	Próprio	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET VIP 1130B G4 30m	Equipamento	UND	2,0000000	350,84	701,68
Insumo	SEC003.2024-03	Próprio	CONNECTOR PLUG 4P COM BORNE	Material	UND	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	SEC003.2024-04	Próprio	CONVERSOR AUT AC/DC 12V 5A	Equipamento	UND	1,0000000	88,44	88,44
Insumo	39602	SINAPI	CONNECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	Material	UN	4,0000000	1,60	6,40
Insumo	43972	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	Material	M	100,0000000	3,78	378,00
Insumo	SEC003.2024-05	Próprio	HD 2TB WD	Equipamento	UND	1,0000000	622,67	622,67
Insumo		Próprio	CAIXA ORGANIZADORA VBOX 1100 (CFTV,	Material	UND	2,0000000	9,85	19,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500
Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

SEC.003. 2024-06	Próprio	BALLUM)	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de Obra	UND	1,00000000	316,00	316,00
SEC.003. 2024-07								

Insumo



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Serrinha
 Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
 CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
REFORMA DA PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SEMPRE PRECISAMOS		% Período:	95,55%	0,86%	0,86%	0,86%	1,87%
2	PREVENÇÃO		% Período:	387.912,72	3.491,42	3.491,42	3.491,42	7.591,80
				22,81%	19,01%	23,75%	16,62%	17,81%
3	MANUTENÇÃO		% Período:	88.620,82	73.829,42	92.278,03	64.543,80	69.192,29
				100,00%				
4	CONSTRUÇÃO		% Período:	550.201,88				
						40,00%	40,00%	20,00%
5	PARTECIPAÇÃO		% Período:			26.304,28	26.304,28	13.152,14
				10,00%	50,00%	40,00%		
6	TERMINAIS		% Período:	113.852,36	569.261,80	455.409,44		
						40,00%	40,00%	20,00%
7	PREVENÇÃO		% Período:			168.147,94	168.147,94	84.073,97
						50,00%	50,00%	
8	MANUTENÇÃO		% Período:			107.753,91	107.753,91	
						100,00%	100,00%	
9	CONSTRUÇÃO		% Período:				20.792,19	
								100,00%
10	MANUTENÇÃO		% Período:					77.449,96
								100,00%
			% Período:					271.300,56

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500
Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha-Ba - CEP: 48.700-000

Bancos: SINAPI -
07/2024
Orse - 06/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário

ENCARGOS SOCIAIS:

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE CAMAÇARI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	62.777,95	62.777,95
Auxiliar	93568 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	24.274,91	24.274,91
Composição	100321 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.926,08	7.926,08
Auxiliar	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.501,31	5.501,31
Composição	100289 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	348,0000000	23,59	8.209,32
Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.803,05	6.803,05
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.778,92	6.778,92
Auxiliar	101389 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.284,36	3.284,36
Composição	CPU-002 Próprio	DETA LHAMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	130.312,24	130.312,24
Auxiliar	93568 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00	24.274,91	48.549,82
Composição	93571 SINAPI	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00	23.014,19	46.028,38
Auxiliar	93561 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,00	5.244,68	15.734,04

Willer G
Eng. Willer Praxedes
CREA-BA Nº 051580666-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500
Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	11960	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lidico Brinquedos Inteligentes ousinilar	Material	un	1,00000000	11.800,00	11.800,00
Composição	2.11	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	2024-01	SECC003	Serviço de fornecimento e instalação de câmera de monitoramento de obras com transmissão remota por 24hs, armazenamento das imagens por 30 dias e permissão para acesso através de celular / tablet / computador. (02 unidades) - REF. SEC 003.2024	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00000000	2.874,71	2.874,71
Insunmo	2024-01	SECC003	Gravador dig. de vídeo MHDX 1104	Equipamento	UND	1,00000000	735,84	735,84
Insunmo	2024-02	SECC003	Câmera de segurança IP BULLET VIP 1130B G4 30m	Equipamento	UND	2,00000000	350,84	701,68
Insunmo	2024-03	SECC003	Conector plug 4P com borne	Material	UND	2,00000000	2,99	5,98
Insunmo	2024-04	SECC003	Conversor aut ac/dc 12V 5A	Equipamento	UND	1,00000000	88,44	88,44
Insunmo	39602	SINAPI	Conector macho RJ 45, categoria 5 e (cat 5e) para cabos	Material	UN	4,00000000	1,60	6,40
Insunmo	43972	SINAPI	Cabo de rede, par trançado U/UTP, 4 pares, categoria 5e (cat 5e), isolamento PVC (CM)	Material	M	100,00000000	3,78	378,00
Insunmo	2024-05	SECC003	HD 2TB WD	Equipamento	UND	1,00000000	622,67	622,67
Insunmo	2024-05	SECC003	Caixa organizadora VBOX 1100 (CFTV,	Material	UND	2,00000000	9,85	19,70

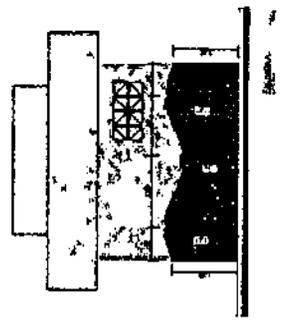
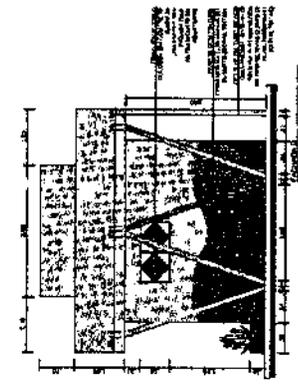
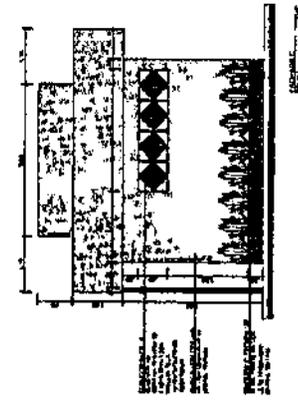
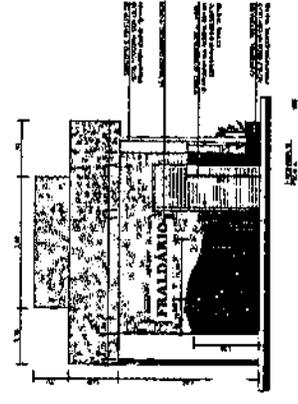
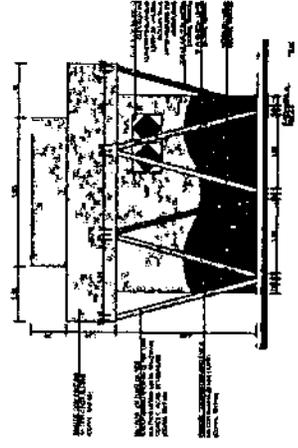
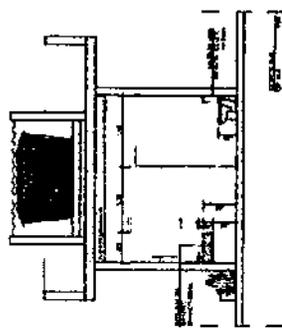
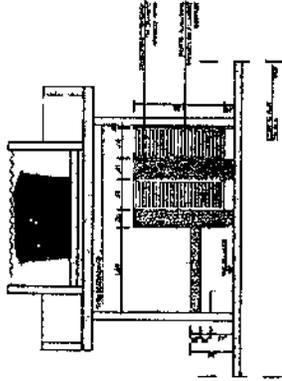
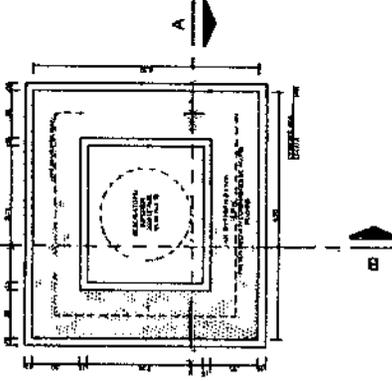
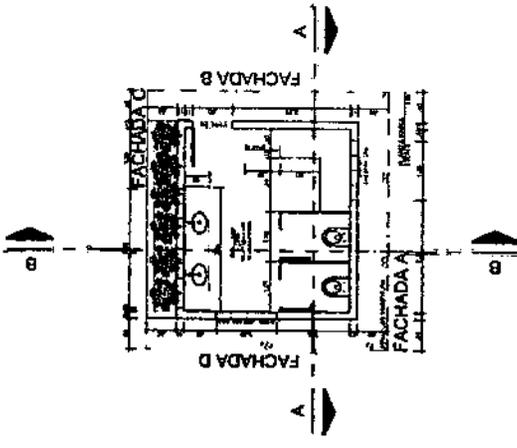
Wilk
Eng. Willer Praxedes
CREBA-BA Nº 05158066-8



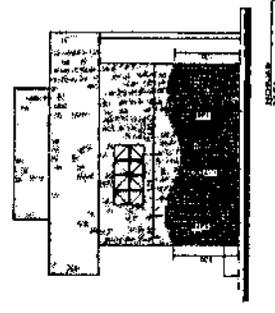
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500
Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

SEC003.		BALLUM)			
2024-06	Próprio	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO,	Mão de Obra	UND	316,00
SEC003.		CONFIGURAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS			
2024-07				1,0000000	316,00

W. H.
Eng. Willer Proxedes
CRDA-BA Nº 051580666-8

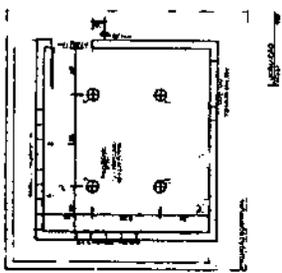


LINDAIA
 SERVIÇO TÉCNICO
 PROJETO DE ARQUITETURA, LDB, MEIO
 AMBIENTE, PLANEJAMENTO, LICENÇA
 ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA - LICENÇA Nº 12.177
 DATA: 02/02/2012



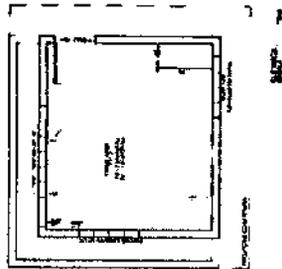
CERREJONA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	
ADRIANO SILVA LIMA	
PRAÇA MORENA BELLA	
FRALDÁRIO	
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA	
PROJETO	01/02

MMA



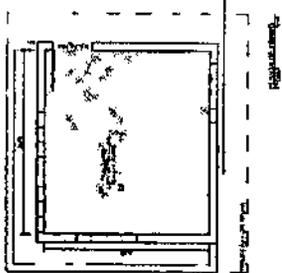
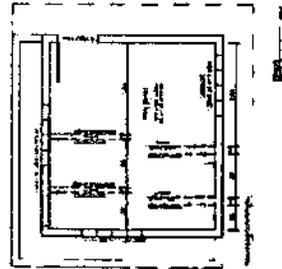
LEGENDA

1	PORTA
2	JANELA
3	ALVARO
4	ALVARO
5	ALVARO
6	ALVARO
7	ALVARO
8	ALVARO
9	ALVARO
10	ALVARO
11	ALVARO
12	ALVARO
13	ALVARO
14	ALVARO
15	ALVARO
16	ALVARO
17	ALVARO
18	ALVARO
19	ALVARO
20	ALVARO
21	ALVARO
22	ALVARO
23	ALVARO
24	ALVARO
25	ALVARO
26	ALVARO
27	ALVARO
28	ALVARO
29	ALVARO
30	ALVARO
31	ALVARO
32	ALVARO
33	ALVARO
34	ALVARO
35	ALVARO
36	ALVARO
37	ALVARO
38	ALVARO
39	ALVARO
40	ALVARO
41	ALVARO
42	ALVARO
43	ALVARO
44	ALVARO
45	ALVARO
46	ALVARO
47	ALVARO
48	ALVARO
49	ALVARO
50	ALVARO



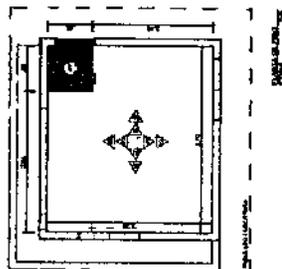
LEGENDA

1	PORTA
2	JANELA
3	ALVARO
4	ALVARO
5	ALVARO
6	ALVARO
7	ALVARO
8	ALVARO
9	ALVARO
10	ALVARO
11	ALVARO
12	ALVARO
13	ALVARO
14	ALVARO
15	ALVARO
16	ALVARO
17	ALVARO
18	ALVARO
19	ALVARO
20	ALVARO
21	ALVARO
22	ALVARO
23	ALVARO
24	ALVARO
25	ALVARO
26	ALVARO
27	ALVARO
28	ALVARO
29	ALVARO
30	ALVARO
31	ALVARO
32	ALVARO
33	ALVARO
34	ALVARO
35	ALVARO
36	ALVARO
37	ALVARO
38	ALVARO
39	ALVARO
40	ALVARO
41	ALVARO
42	ALVARO
43	ALVARO
44	ALVARO
45	ALVARO
46	ALVARO
47	ALVARO
48	ALVARO
49	ALVARO
50	ALVARO



LEGENDA

1	PORTA
2	JANELA
3	ALVARO
4	ALVARO
5	ALVARO
6	ALVARO
7	ALVARO
8	ALVARO
9	ALVARO
10	ALVARO
11	ALVARO
12	ALVARO
13	ALVARO
14	ALVARO
15	ALVARO
16	ALVARO
17	ALVARO
18	ALVARO
19	ALVARO
20	ALVARO
21	ALVARO
22	ALVARO
23	ALVARO
24	ALVARO
25	ALVARO
26	ALVARO
27	ALVARO
28	ALVARO
29	ALVARO
30	ALVARO
31	ALVARO
32	ALVARO
33	ALVARO
34	ALVARO
35	ALVARO
36	ALVARO
37	ALVARO
38	ALVARO
39	ALVARO
40	ALVARO
41	ALVARO
42	ALVARO
43	ALVARO
44	ALVARO
45	ALVARO
46	ALVARO
47	ALVARO
48	ALVARO
49	ALVARO
50	ALVARO



LEGENDA

1 - PORTA

2 - JANELA

3 - ALVARO

4 - ALVARO

5 - ALVARO

6 - ALVARO

7 - ALVARO

8 - ALVARO

9 - ALVARO

10 - ALVARO

11 - ALVARO

12 - ALVARO

13 - ALVARO

14 - ALVARO

15 - ALVARO

16 - ALVARO

17 - ALVARO

18 - ALVARO

19 - ALVARO

20 - ALVARO

21 - ALVARO

22 - ALVARO

23 - ALVARO

24 - ALVARO

25 - ALVARO

26 - ALVARO

27 - ALVARO

28 - ALVARO

29 - ALVARO

30 - ALVARO

31 - ALVARO

32 - ALVARO

33 - ALVARO

34 - ALVARO

35 - ALVARO

36 - ALVARO

37 - ALVARO

38 - ALVARO

39 - ALVARO

40 - ALVARO

41 - ALVARO

42 - ALVARO

43 - ALVARO

44 - ALVARO

45 - ALVARO

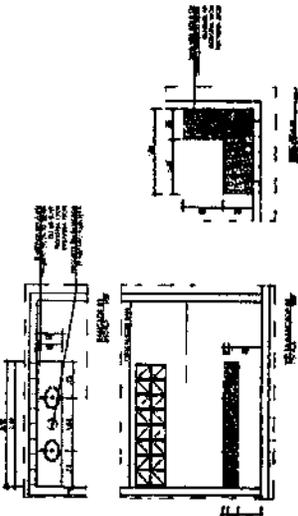
46 - ALVARO

47 - ALVARO

48 - ALVARO

49 - ALVARO

50 - ALVARO



10/10

SERVIÇO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIANA

ADRIANO SILVA LIMA

PRAÇA MORENA BELLA

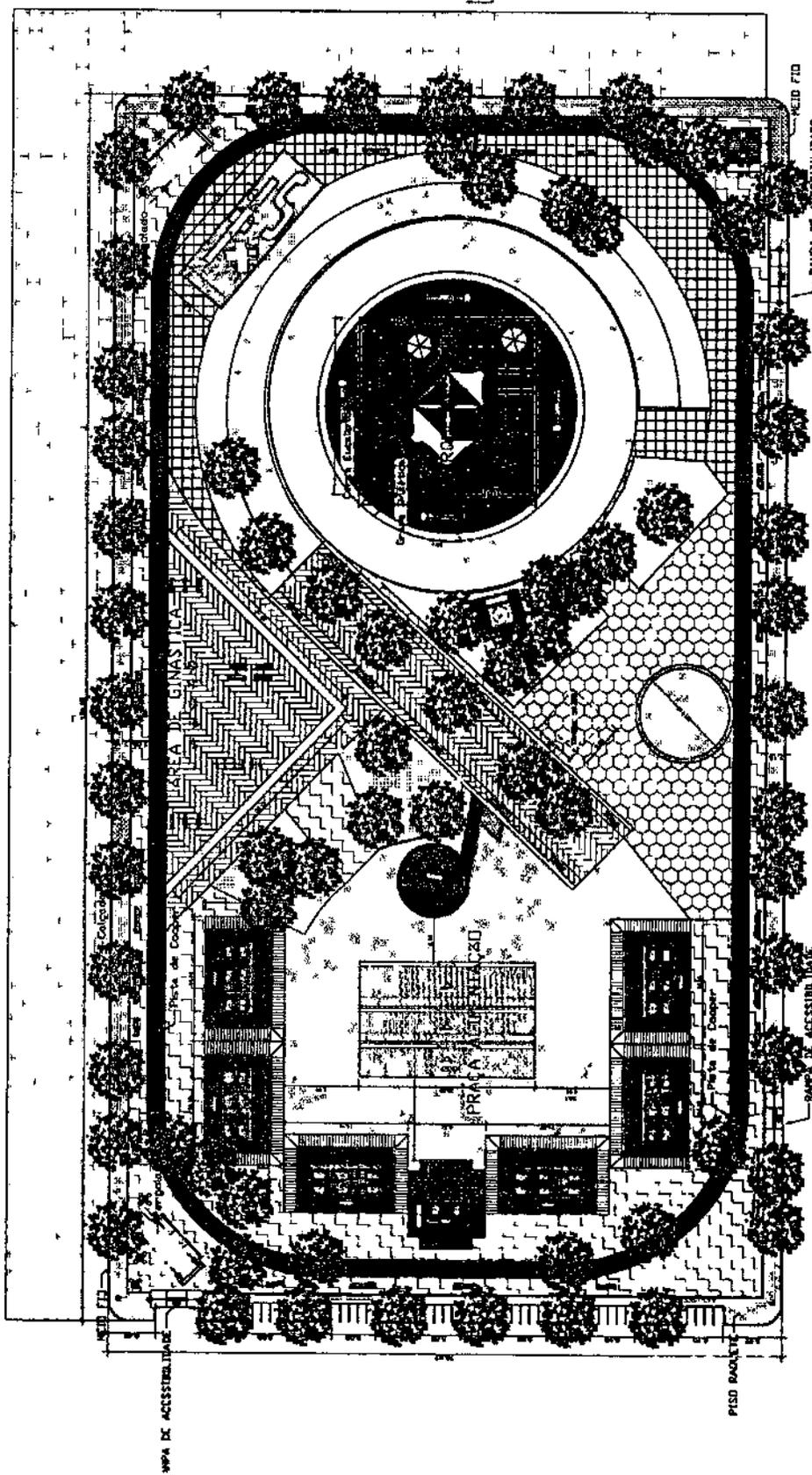
FRALDÁRIO

DETALHES CONSTRUTIVOS

02/02



LADO A



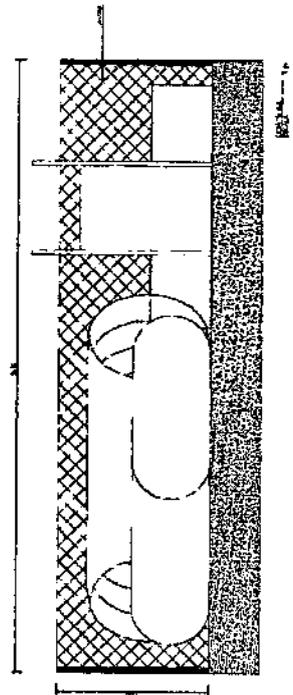
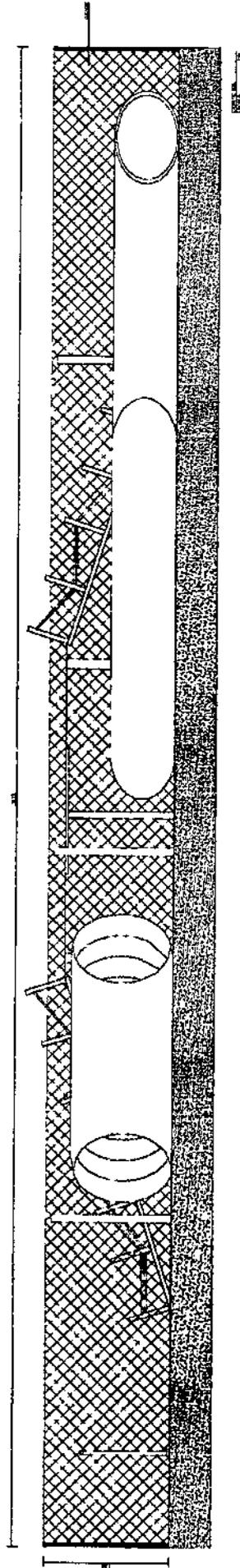
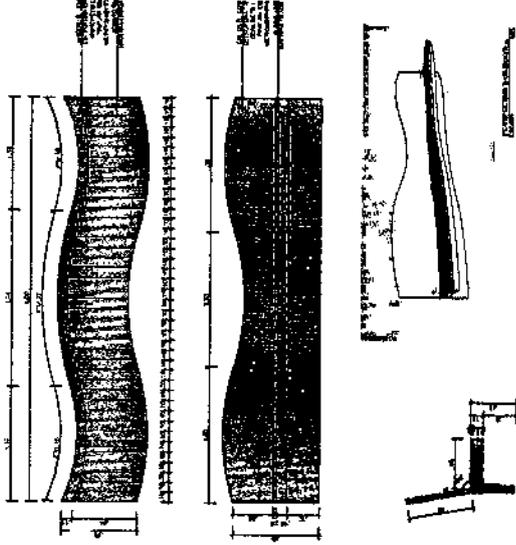
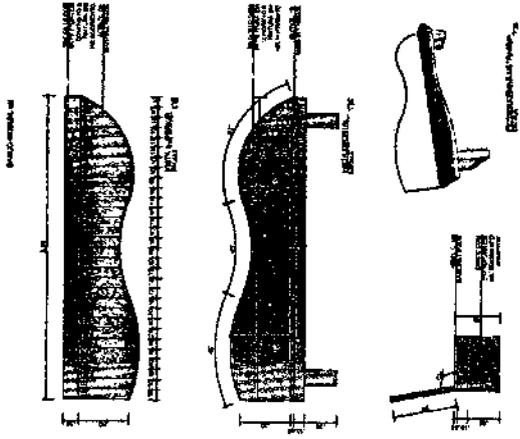
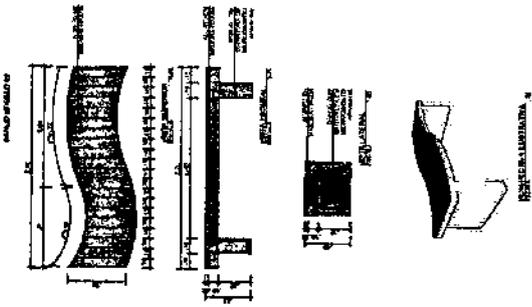
LADO B

PLANTA
URBANÍSTICA

WIK

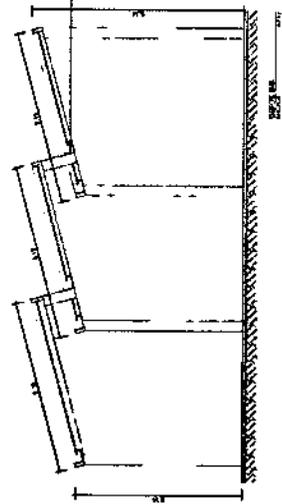
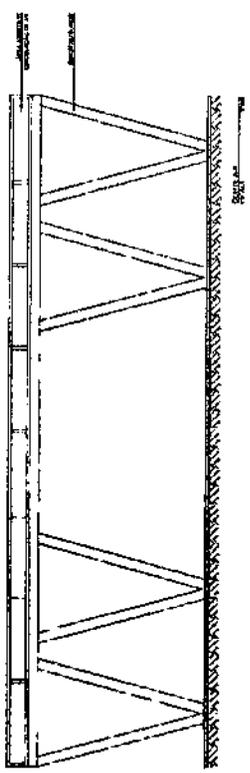
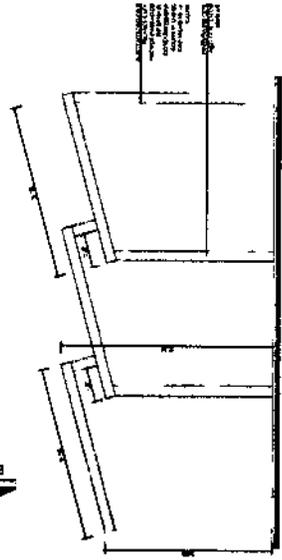
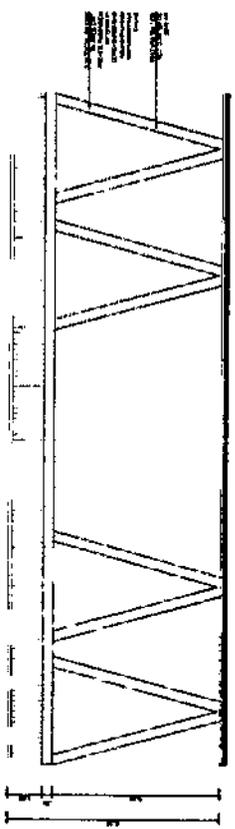
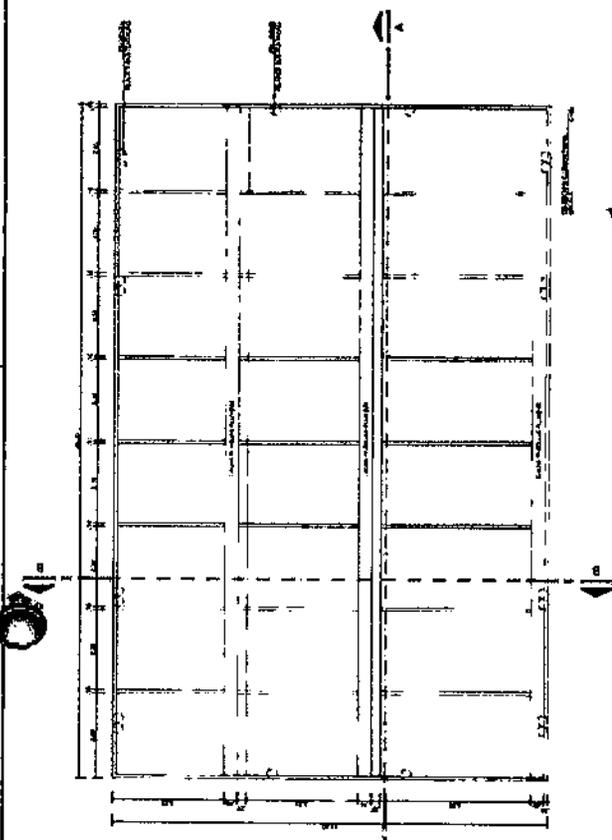
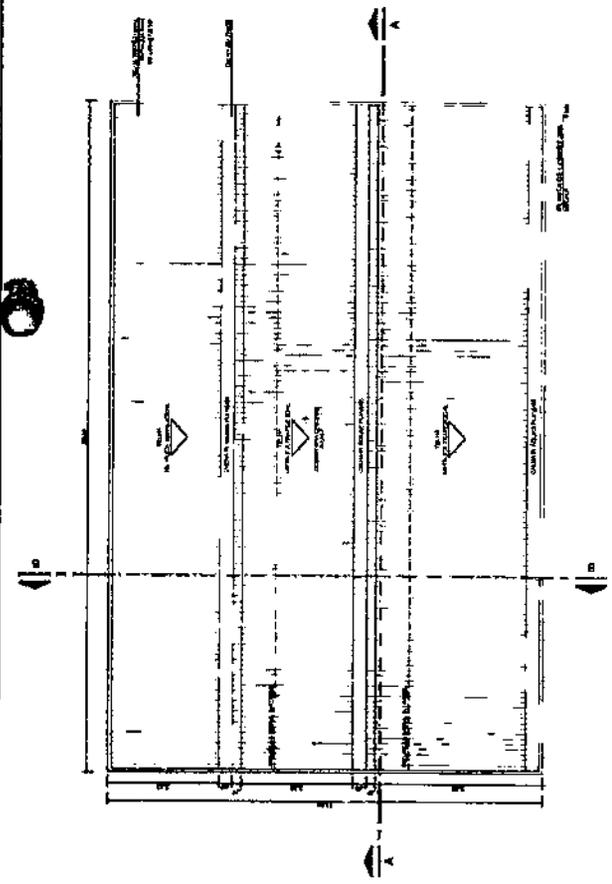
QUADRO DE ÁREAS ÁREA DA PRAÇA = 10.617,780 PARQUE INFANTIL = 837,280 DISTRIBUIDOR = 115,200 PRALVARIO = 24,500 ÁREA DE GINÁSTICA = 390,270 PALCO = 67,700 CONTE = 86,760		QUADRO MATERIAIS PAGINAÇÃO ÁREA CONCRETA DE AFINIAÇÃO = 290,000 BANHEIRO = 82,160 CALÇOSQUES = 72,930 8 BLOCOS TOTAL = 706,990		PREZERVIÇÕES MEDIDA DE VITÓRIA, CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA NA CONDIÇÃO DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE PAGINAÇÃO DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA		01/03
QUADRO DE ÁREAS ÁREA DA PRAÇA = 10.617,780 PARQUE INFANTIL = 837,280 DISTRIBUIDOR = 115,200 PRALVARIO = 24,500 ÁREA DE GINÁSTICA = 390,270 PALCO = 67,700 CONTE = 86,760		QUADRO MATERIAIS PAGINAÇÃO PISO DE MANEIRA NA COR NATURAL PISO DE MANEIRA NA COR CINZA NATURAL PISO TATE PISO INTERTRAVADO ELEVADO PISO GRAMA PISO INTERTRAVADO 18 FACES PISO POLIDO NA COR CINZA NATURAL		PREZERVIÇÕES MEDIDA DE VITÓRIA, CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA NA CONDIÇÃO DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE PAGINAÇÃO DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA		01/03
QUADRO DE ÁREAS ÁREA DA PRAÇA = 10.617,780 PARQUE INFANTIL = 837,280 DISTRIBUIDOR = 115,200 PRALVARIO = 24,500 ÁREA DE GINÁSTICA = 390,270 PALCO = 67,700 CONTE = 86,760		QUADRO MATERIAIS PAGINAÇÃO PISO INTERTRAVADO BLOQUET GRAMA GRAMA SINTÉTICA RAMPA DE ACESSIBILIDADE ÁREA		PREZERVIÇÕES MEDIDA DE VITÓRIA, CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA NA CONDIÇÃO DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE PAGINAÇÃO DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA DE VITÓRIA DE CONTE E QUANTIDADE DE VITÓRIA		01/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 ADRIANO SILVA LIMA
 PRAÇA MORENA BELLA
 PLANTA URBANÍSTICA



Handwritten signature

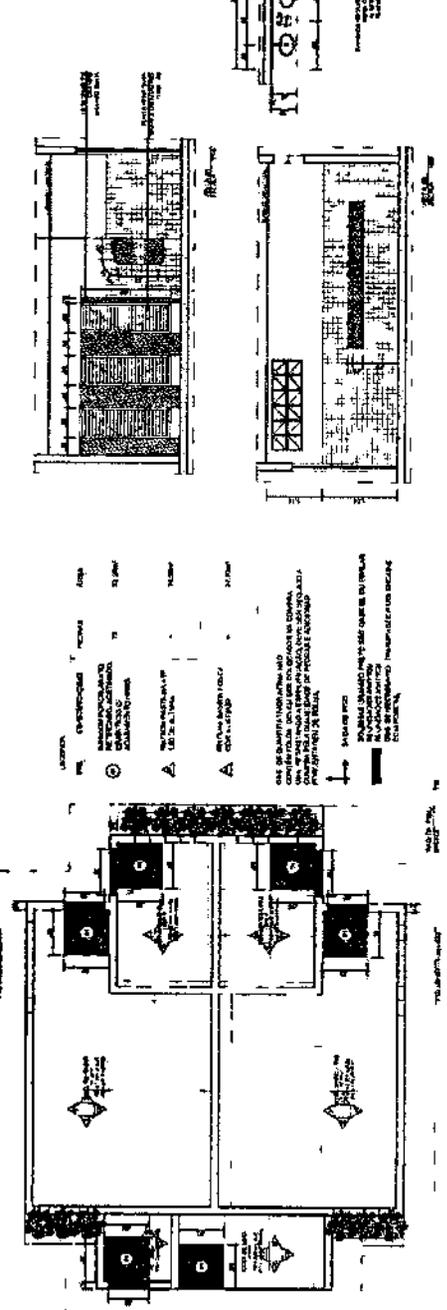
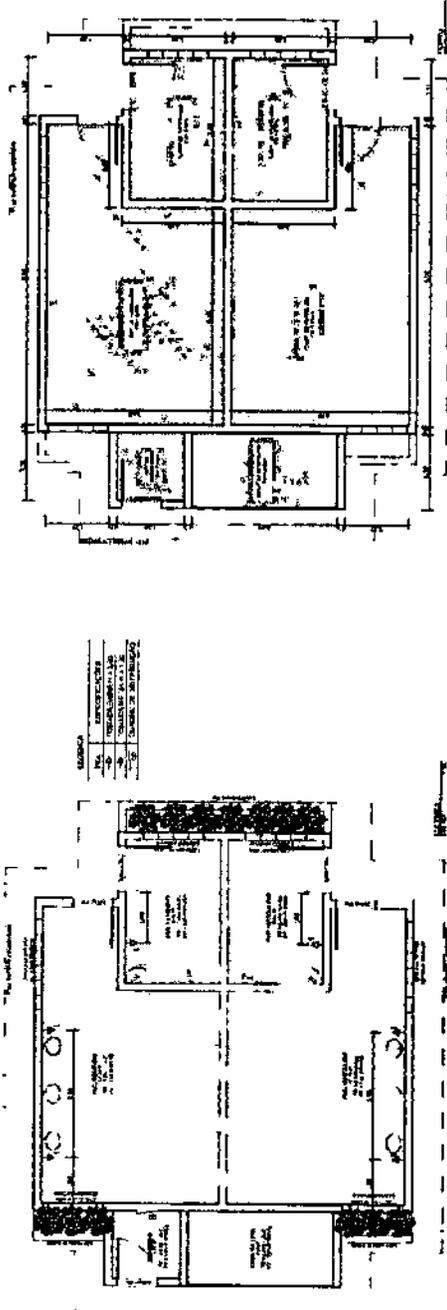
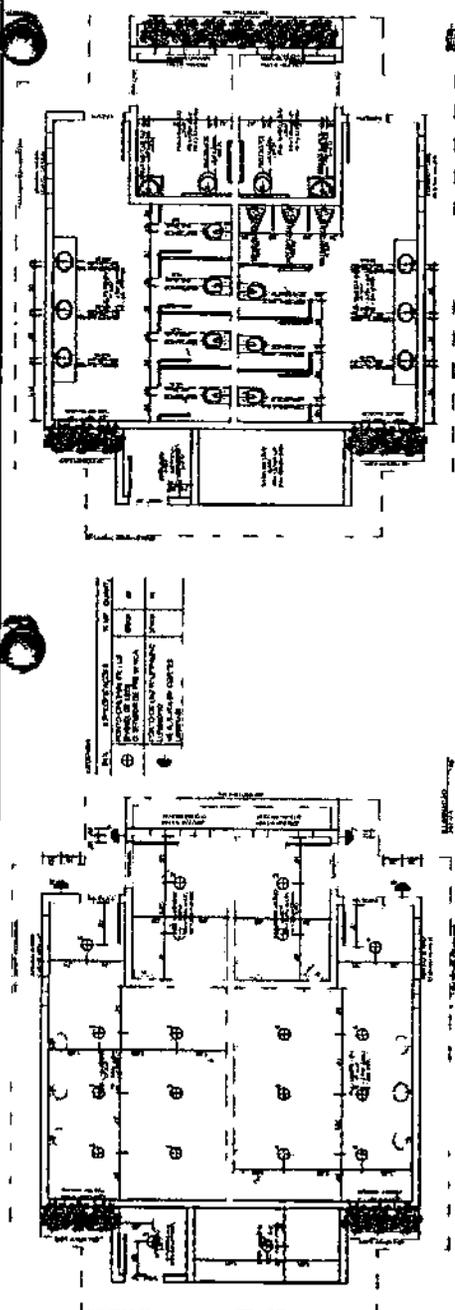
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMINHA	
AURIMMO SILVA LIMA	
PRAÇA MORENA BELLA	
PLANTA URBANÍSTICA -	
DETALHAMENTOS DE BANCOS E DOG PARK	
PROJETO	03/03
REVISÃO	
APROVAÇÃO	
DATA	



Handwritten signature

ONE BLOCOS DE SUSTENTACAO DESTINADOS A DIMENSIONAMENTO DE CALHAS DE VÁZIAS NÃO REVESTIDAS E CUMPRAM REGULACAO COM PROJETOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS ARMANDO SILVA LIMA	
PRAÇA MORENA BELLA	
COBERTURA CENTRAL - PRAÇA DE ALIMENTACAO DETALHES CONSTRUTIVOS	
Nº DE PROJETOS 01/01	Nº DE VOLTAS 01
DATA 01/01	LOCAL SERVICIOS

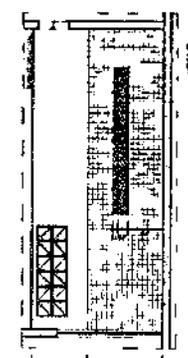
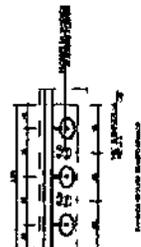
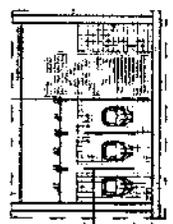


ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	PORTA DE ALUMÍNIO
2	2	JANELAS DE ALUMÍNIO
3	1	MOBILIÁRIO
4	1	COZINHA
5	1	SALA DE ESTAR
6	2	QUARTOS
7	1	BANHEIRO
8	1	VESTIBULO
9	1	COZINHA
10	1	SALA DE ESTAR
11	2	QUARTOS
12	1	BANHEIRO
13	1	VESTIBULO

LEENDA	DESCRIÇÃO
—	ALUMÍNIO
—	PORTA DE ALUMÍNIO
—	JANELAS DE ALUMÍNIO
—	MOBILIÁRIO
—	COZINHA
—	SALA DE ESTAR
—	QUARTOS
—	BANHEIRO
—	VESTIBULO

- 1. PORTA DE ALUMÍNIO
- 2. JANELAS DE ALUMÍNIO
- 3. MOBILIÁRIO
- 4. COZINHA
- 5. SALA DE ESTAR
- 6. QUARTOS
- 7. BANHEIRO
- 8. VESTIBULO

NOTAS: 1. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO. 2. O CLIENTE DEVE GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA. 3. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. 4. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE AQUECIMENTO. 5. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO. 6. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. 7. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO VIBRACIONAL. 8. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO. 9. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO MAGNÉTICO. 10. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO RADIACIONAL. 11. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO. 12. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. 13. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO VIBRACIONAL. 14. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO. 15. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO MAGNÉTICO. 16. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO RADIACIONAL.



NOTAS: 1. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO. 2. O CLIENTE DEVE GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA. 3. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. 4. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE AQUECIMENTO. 5. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO. 6. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. 7. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO VIBRACIONAL. 8. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO. 9. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO MAGNÉTICO. 10. O PROJETO NÃO CONSIDERA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO RADIACIONAL.

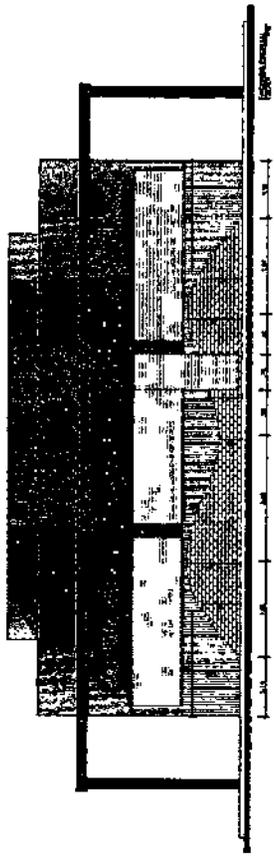
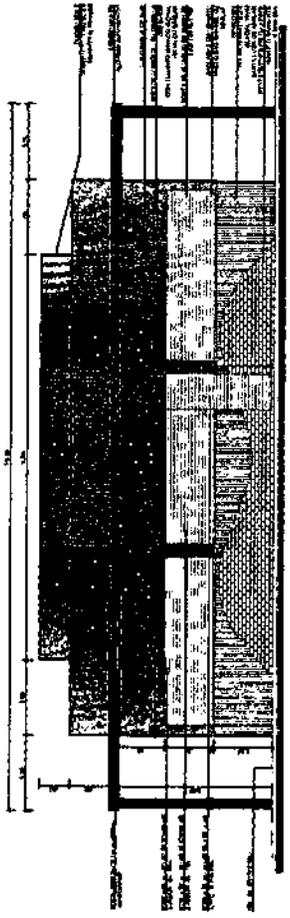
MM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERRARIA
ADRIANO SILVA LIMA

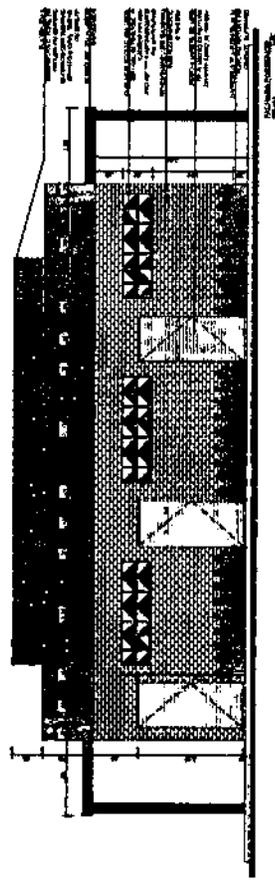
PRAÇA MORENA BELLA

BANHEIRO ELÉTRICA, FORRO, PAGINAÇÃO E DETALHAMENTO

02/02

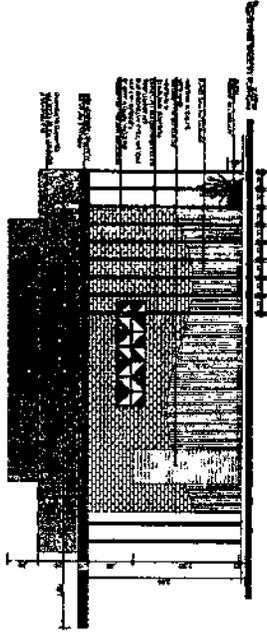


Quantidade: 1 unidade
 Escala: 1/50
 Data: 10/04/04

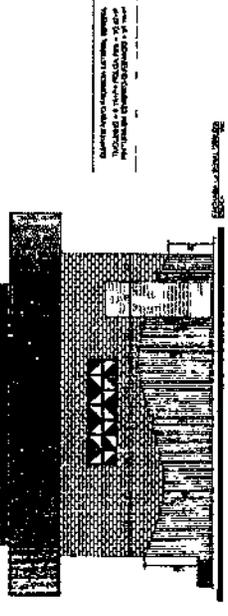
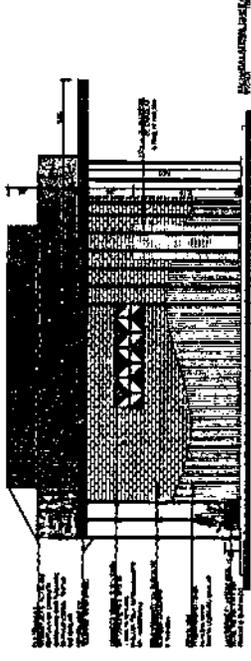


Quantidade: 1 unidade
 Escala: 1/50
 Data: 10/04/04

Quantidade: 1 unidade
 Escala: 1/50
 Data: 10/04/04



Quantidade: 1 unidade
 Escala: 1/50
 Data: 10/04/04



Quantidade: 1 unidade
 Escala: 1/50
 Data: 10/04/04

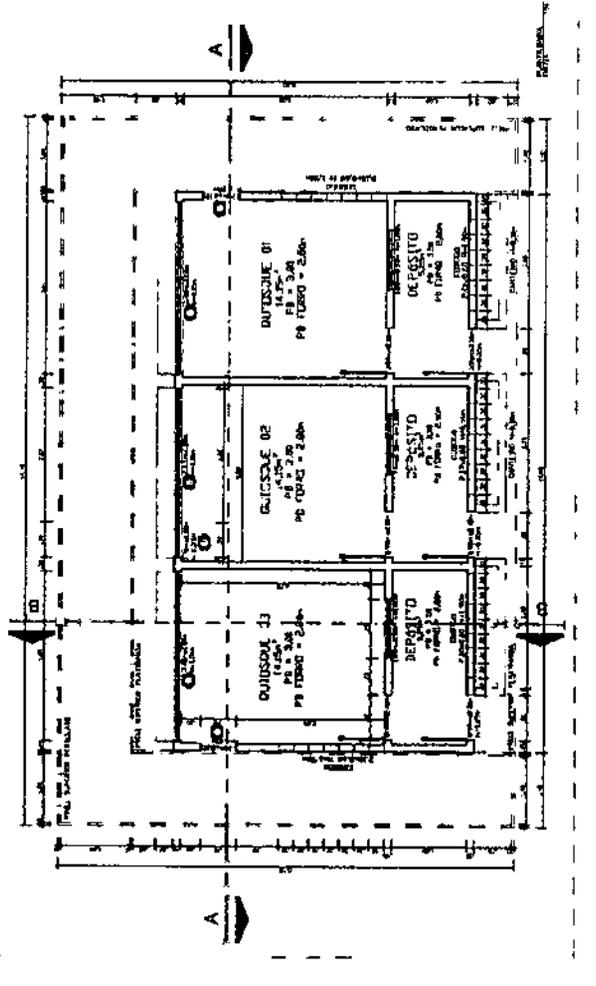
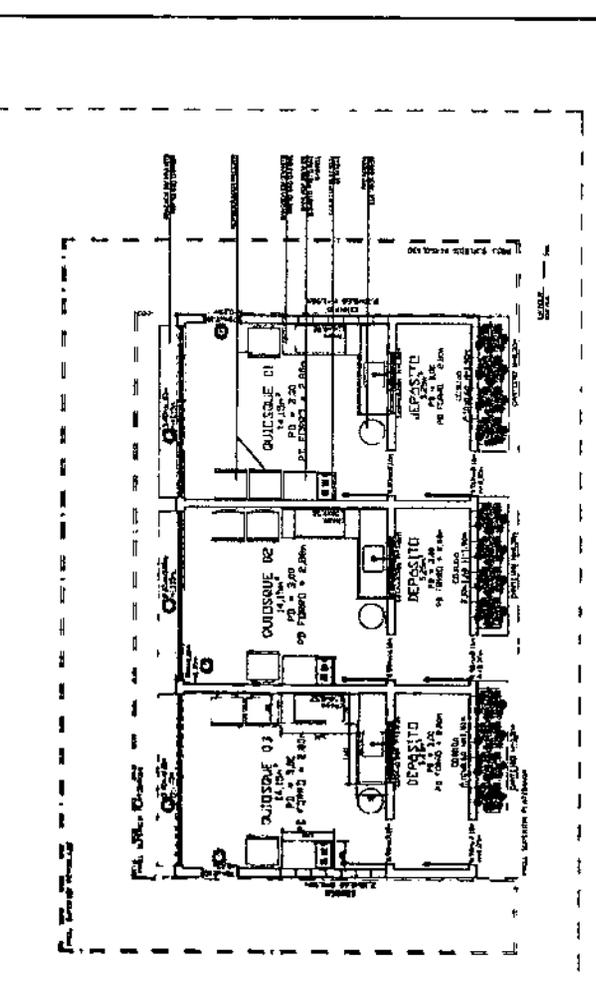
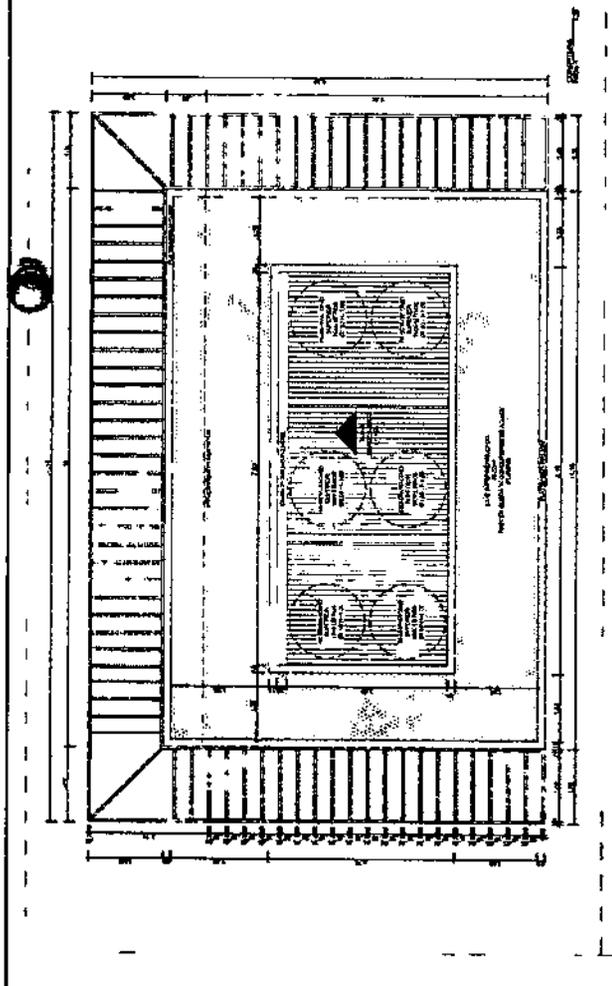
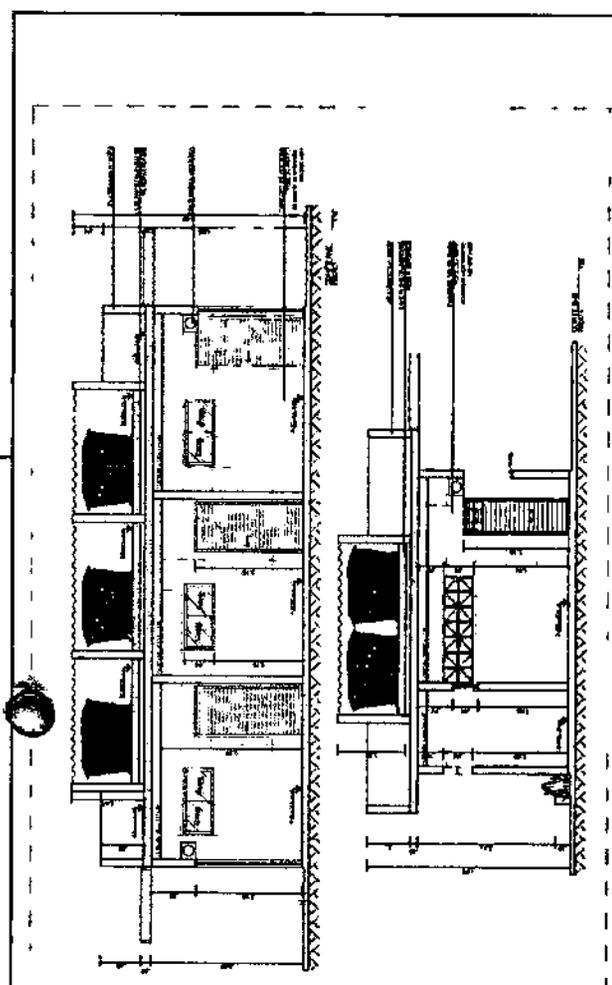
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERRINHA
 ALVARO DE VASCONCELOS

PRAÇA MORENA BELLA

QUIOSQUE MODELO
 FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS

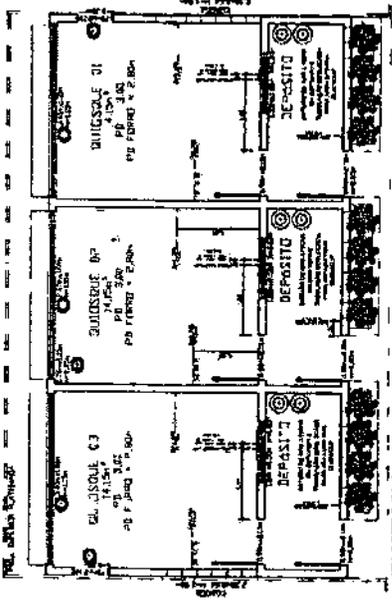
01/04

Handwritten signature

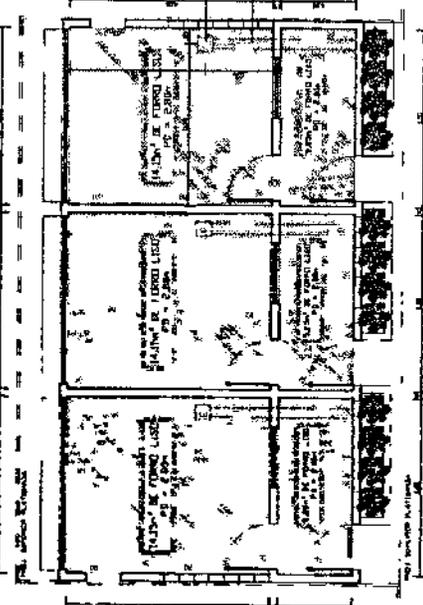


CERRINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNINA
 AGRANDO SILVA LIMA
 PRAÇA MORENA BELLA
 QUIOSQUE MODELO
 COBERTURA, CORTES, PLANTA BAIXA E LAYOUT

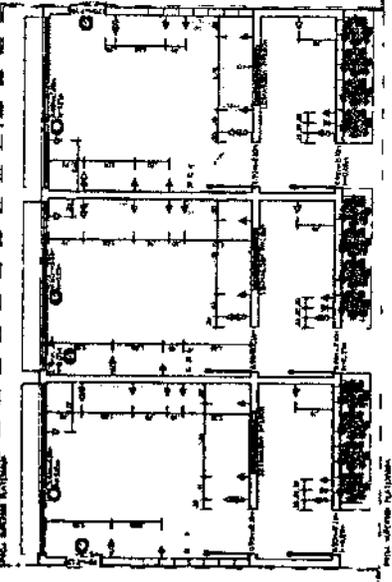
MM



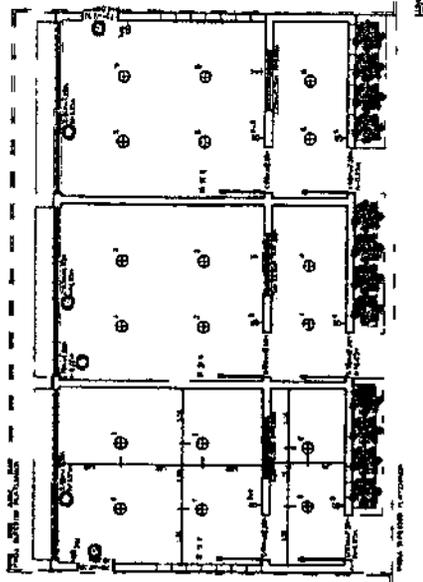
LEGENDA:
 1. PORTA
 2. JANELA
 3. VENTILADOR
 4. TUBO DE DRENAÇÃO



LEGENDA:
 1. PORTA
 2. JANELA
 3. VENTILADOR
 4. TUBO DE DRENAÇÃO



LEGENDA:
 1. PORTA
 2. JANELA
 3. VENTILADOR
 4. TUBO DE DRENAÇÃO



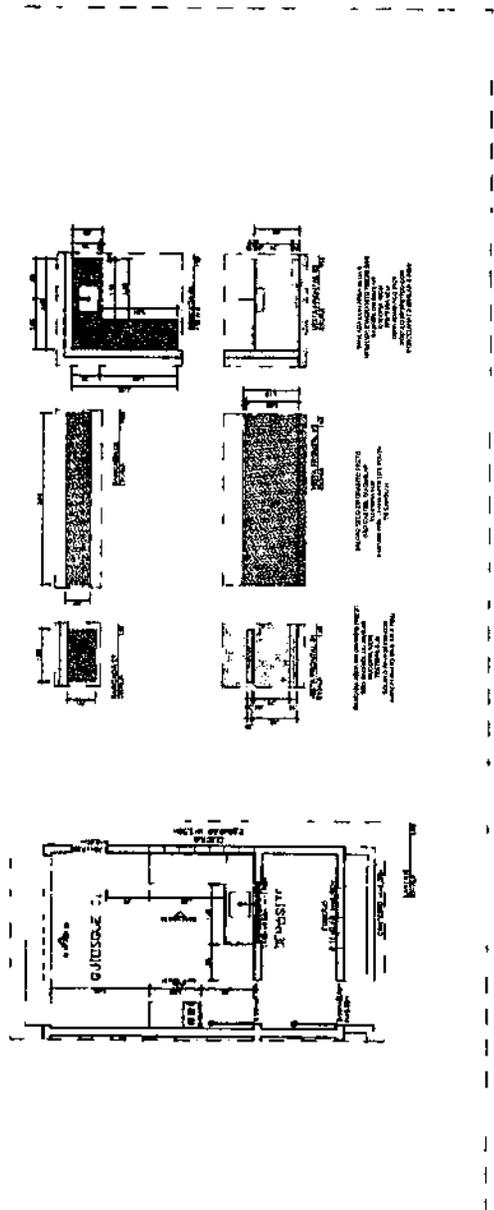
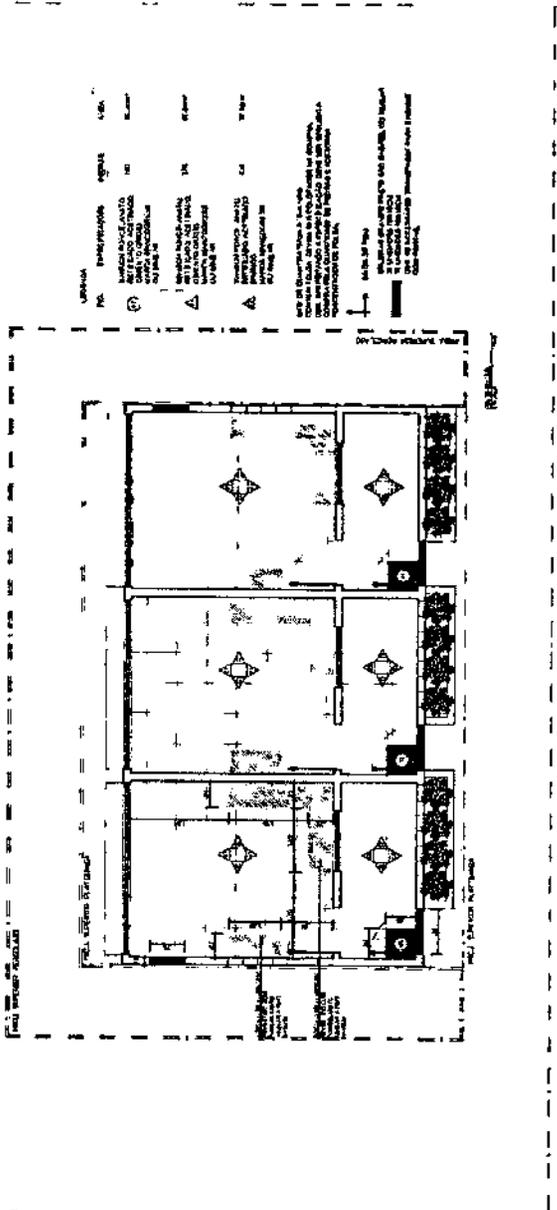
SECRETARIA MUNICIPAL DE BERRINHA
 ADRIANO BELLI LIMA

FRAÇA MORENA BELLA

QUIOSQUE MODELO
 ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, EIXOS E FORNO

03/04

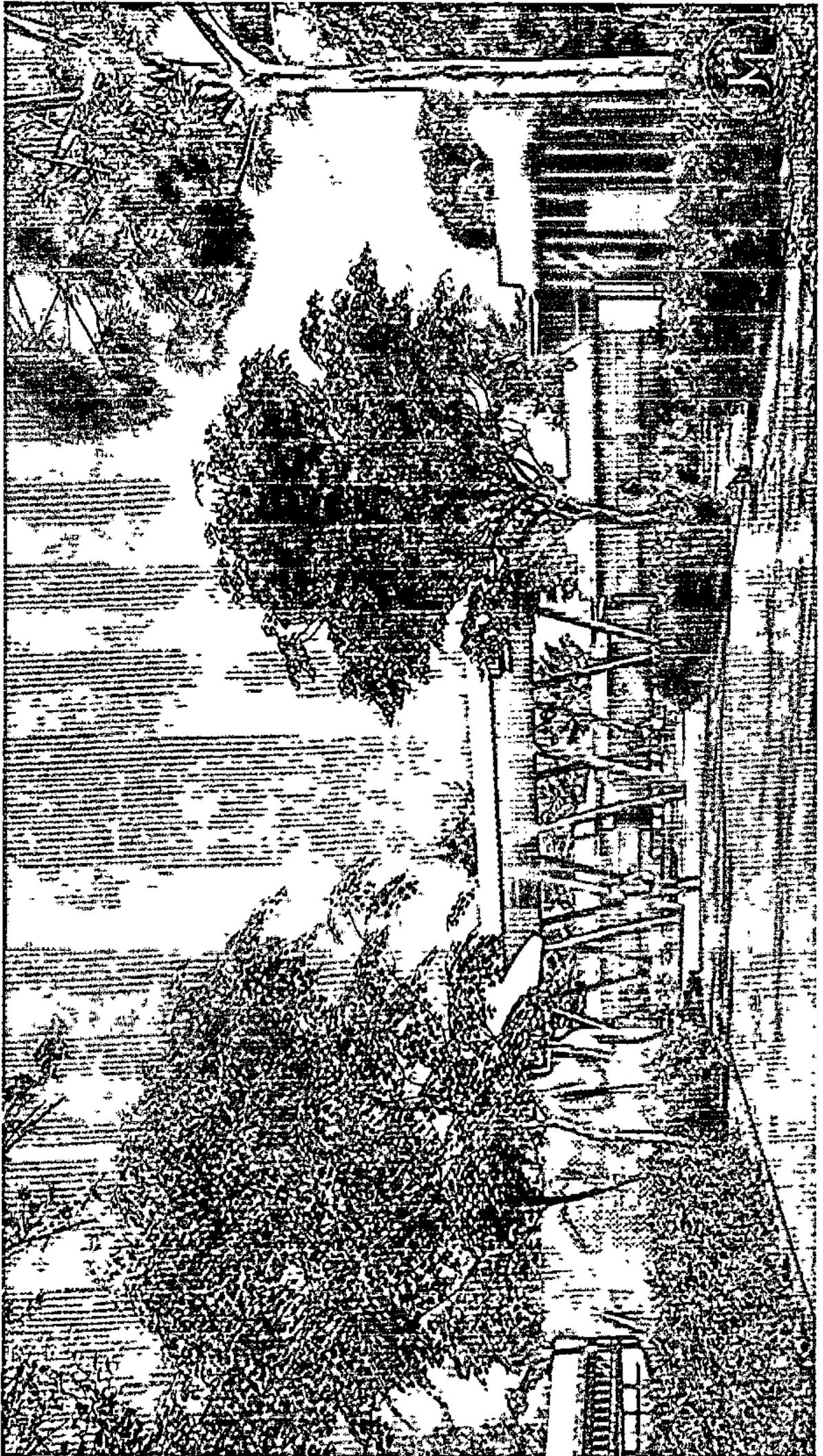
Handwritten signature

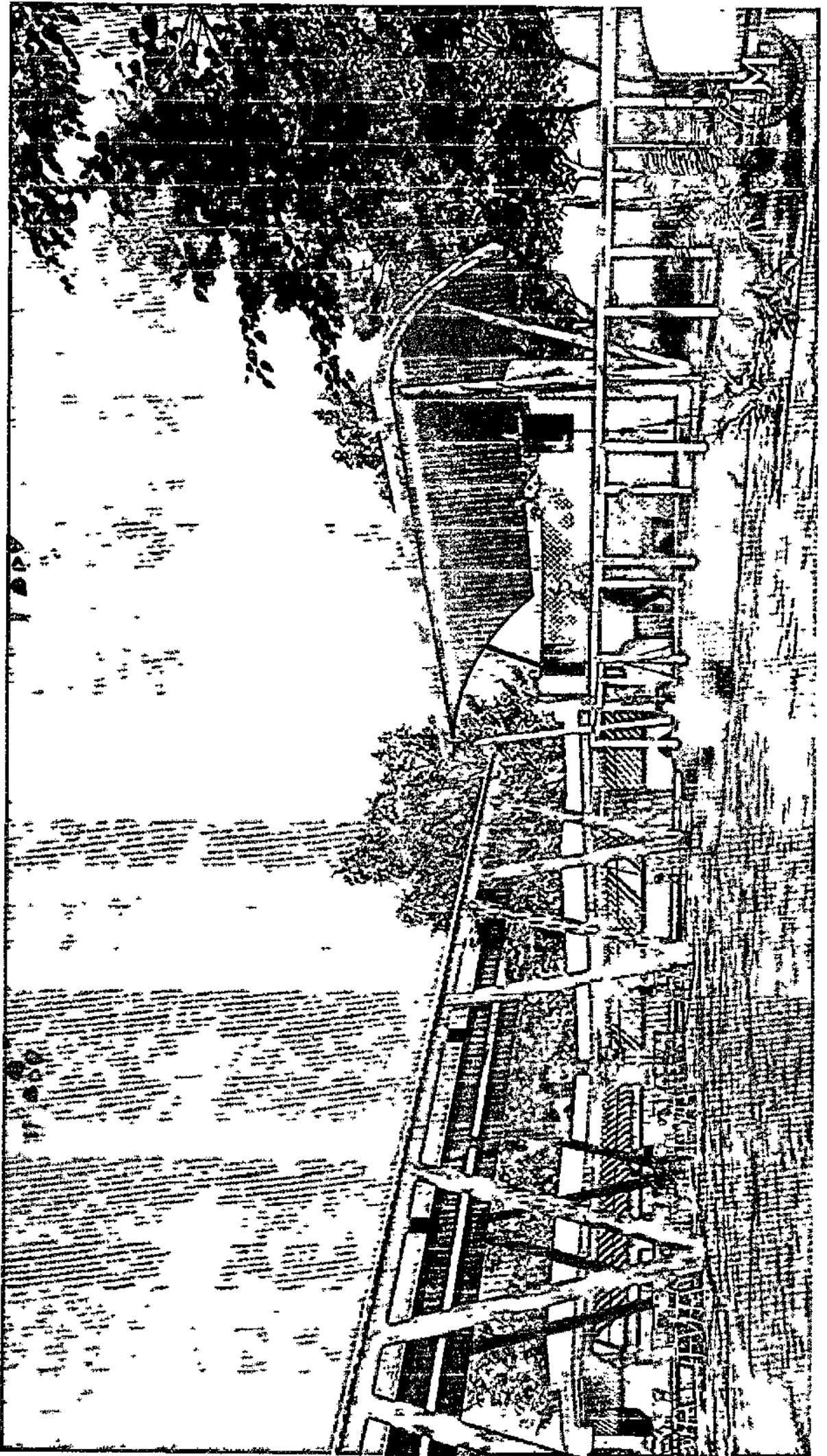


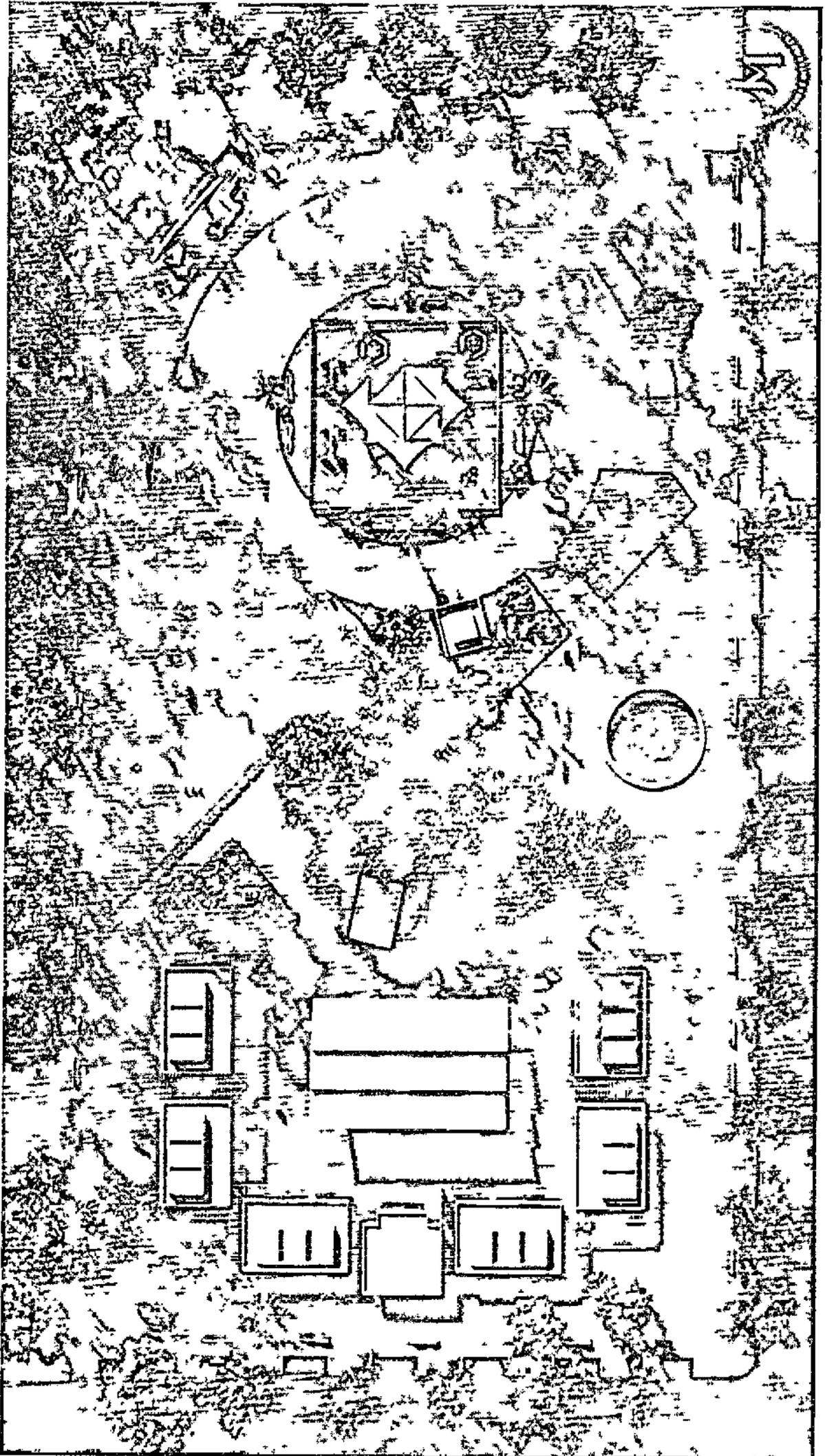
WV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 ALVARO SILVA LIMA
 PRAÇA MORENA BELLA
 QUIOSQUE MODELO
 PAGINAÇÃO PISO E DETALHAMENTO DE BANCADAS

04/04

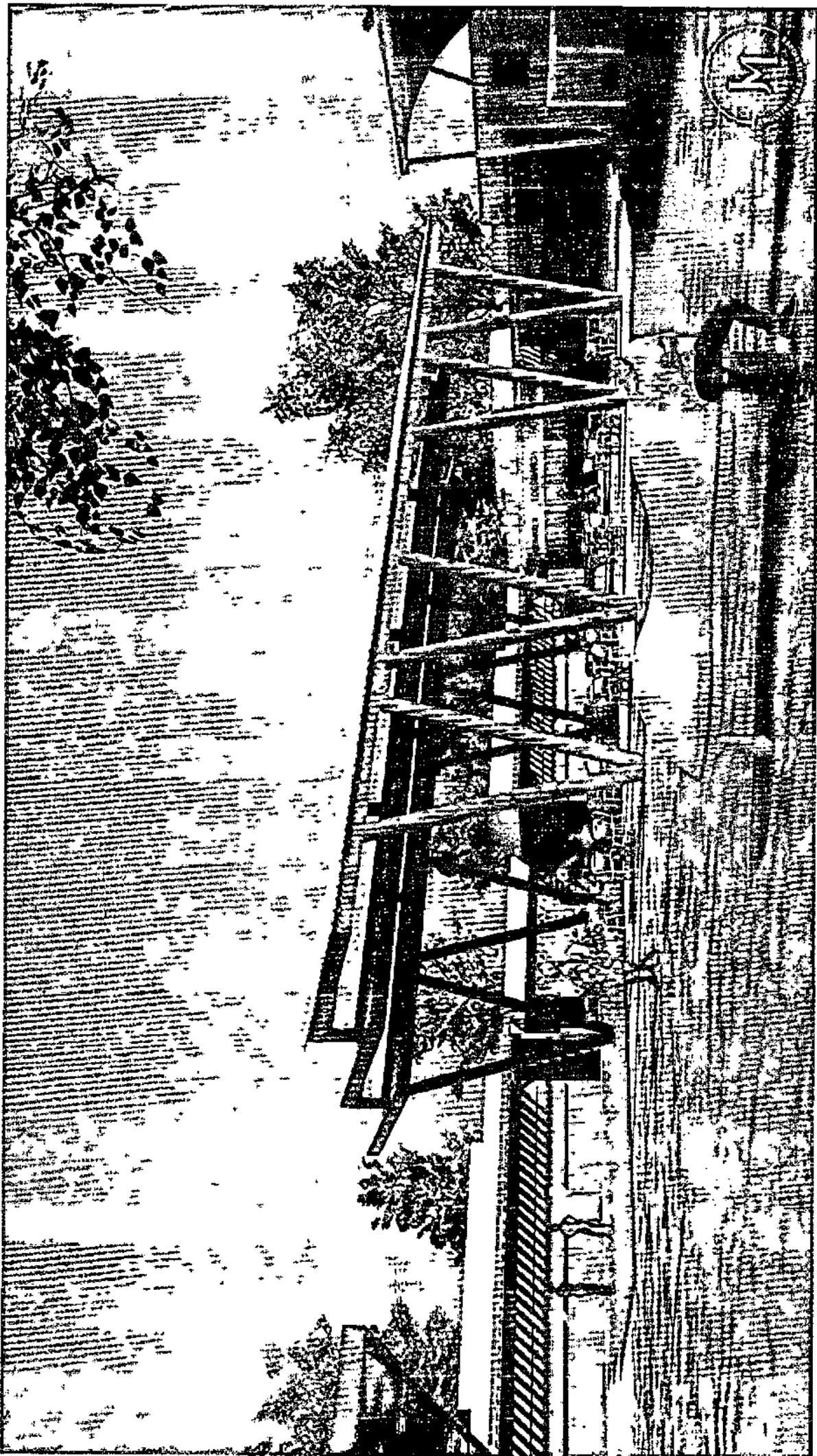


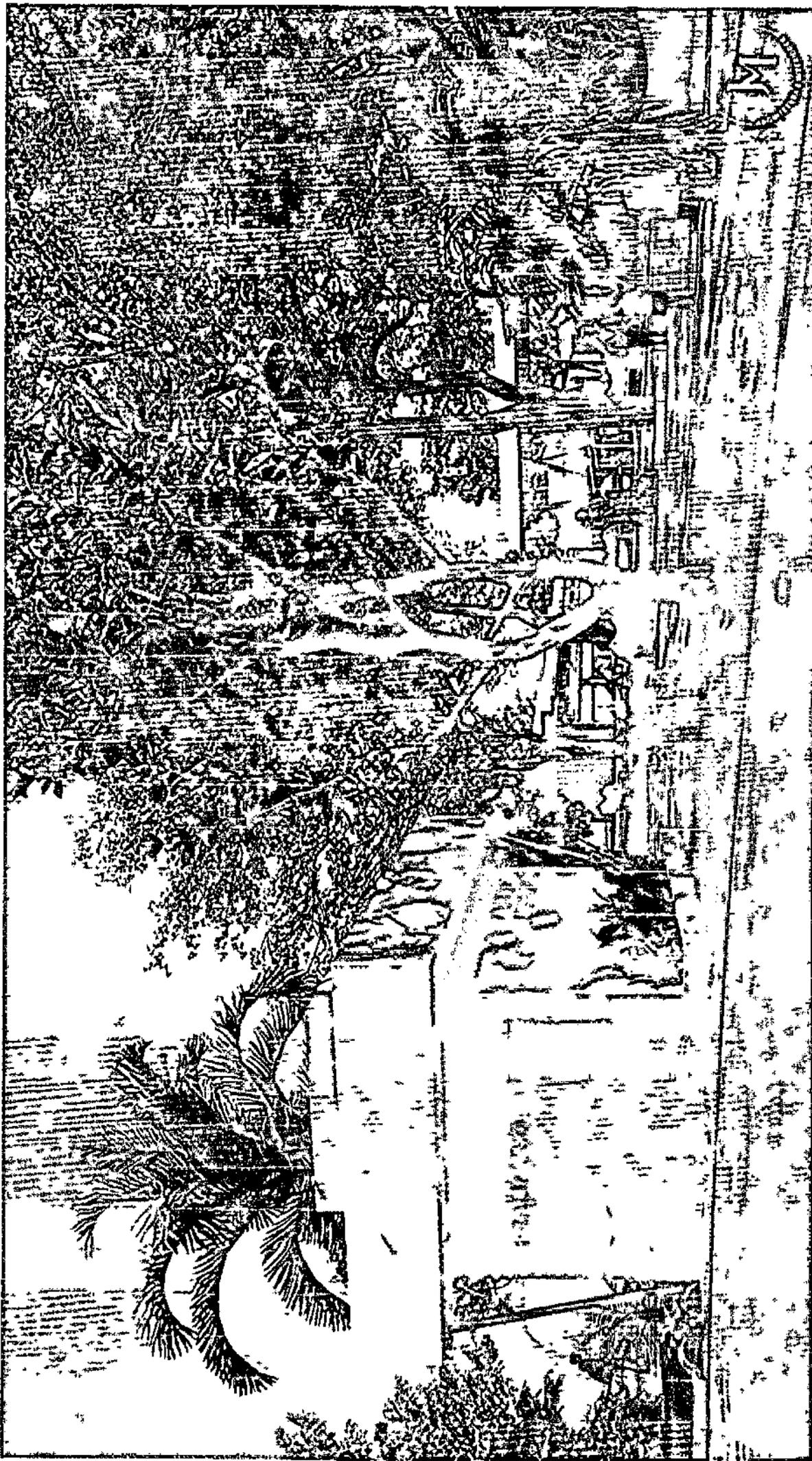




3

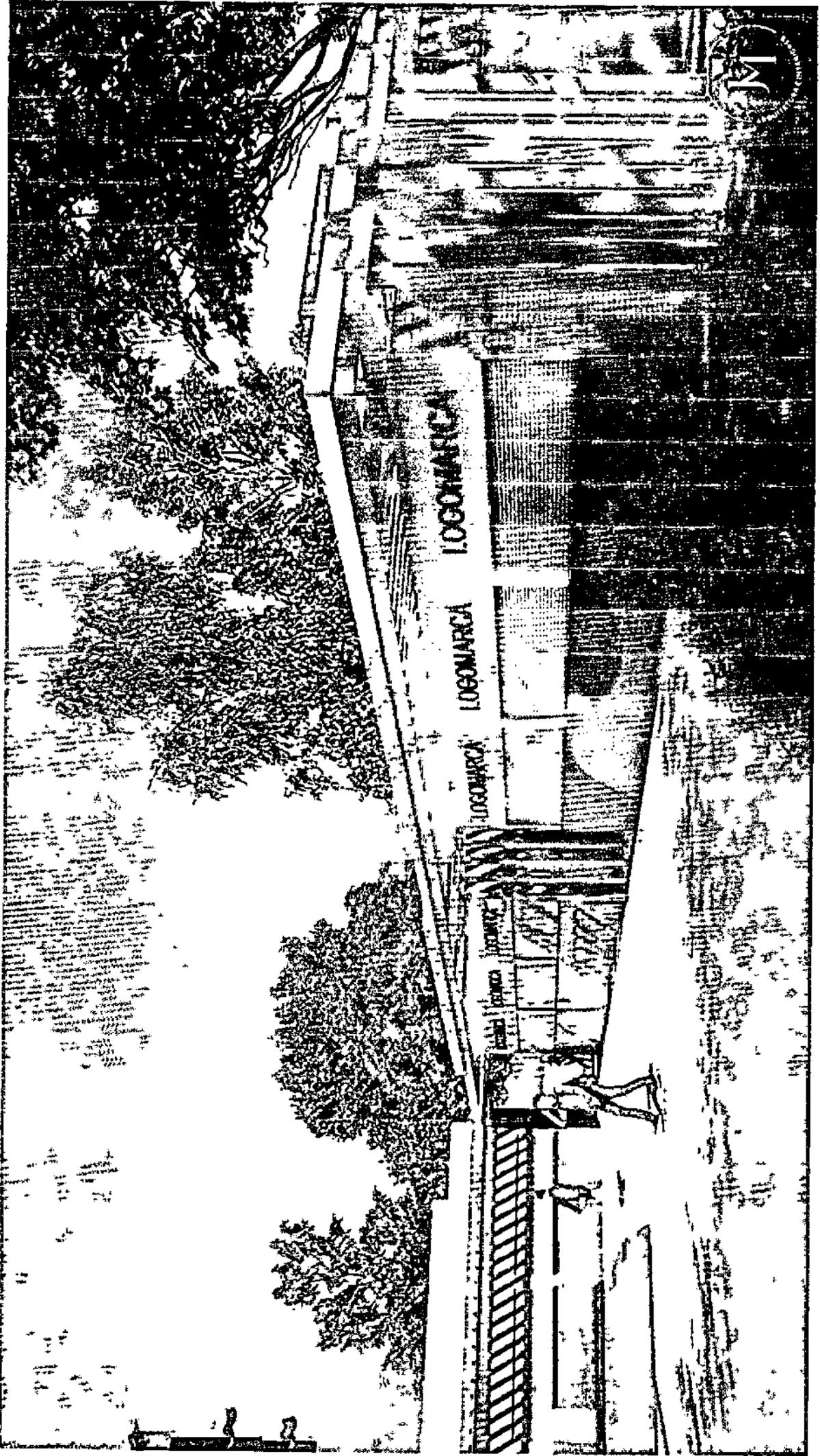
0





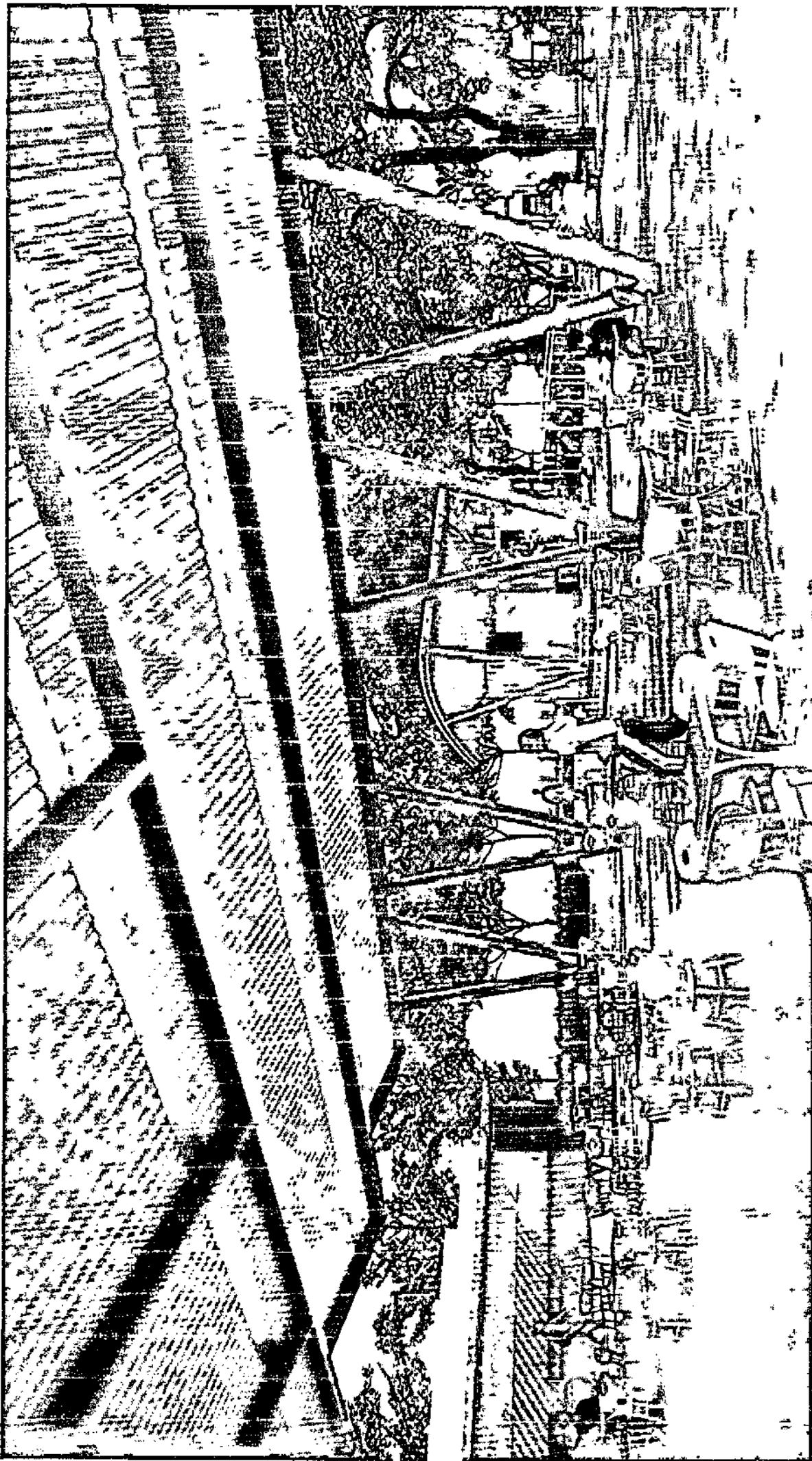
0

0



0

0



0

0



0

0

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a)** A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e sem ônus algum para esta Secretaria.
- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Serrinha, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando da emissão da Ordem de Serviço.
- b)** A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.
- c)** Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Serrinha.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Serrinha.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Serrinha, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Serrinha.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____,
CNPJnº. _____
sediada (endereço completo) _____,
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação
dorepresentante legal) _____, declara sob as
penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**”

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa, CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Serrinha.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Serrinha
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, que tem por com objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO “PROJETO BÁSICO”

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Serrinha
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Serrinha, ___ de _____ de 2024.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Serrinha
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- a)** Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b)** Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c)** Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d)** Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e)** Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Serrinha, ___ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Serrinha.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Serrinha, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Serrinha
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

Engenheiro Responsável Técnico;
• Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Serrinha, ____ de _____ de 2024.

Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 5.220/2024

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
SERRINHA E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Macário Ferreira, nº. 517, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ADRIANO SILVA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado em Serrinha, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 5995/2023, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Equipamento Público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referências fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art. 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
 - b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
 - c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
 - d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos da legislação municipal a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas

obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do Código Tributário Municipal também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **7 (sete) meses** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 07 (sete) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de Infraestrutura, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de

serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 6701- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2079 – Manutenção Das Operações De Crédito

Natureza da despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte:17540000 – Recursos de Operação de Crédito

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ XXX (XXX reais e XXX centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à

- prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
 - k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
 - l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
 - m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
 - n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
 - o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;
 - p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
 - q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
 - r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
 - s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
 - t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
 - u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.
 - v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com

as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o “MANUAL DE EPIS” disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições

necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da

Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Engenheiro Civil CREA-BA XXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o “Diário de Ocorrências” o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de “notificação”, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser

fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Serrinha, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de “A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA”, em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da SEINFRA, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive,

quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea “a” da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “b” da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea “c” da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “d” da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nonoo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Serrinha, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Serrinha/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Da Comarca de Serrinha-BA, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Serrinha, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

.....
ADRIANO SILVA LIMA
Município De Serrinha

.....
CONTRATADO